



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de outubro de 2021.

DE: Dione Junior Helfer – Diretor Municipal de Cultura.
Leonir Bianchi - Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2021
SOLICITAÇÃO: 195 / 2021
PROCESSO(S): 247 / 2021
248 / 2021

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR., conforme abaixo segue:

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
01	Locação de aplicação de contorno nas colunas da edificação construída junto ao chafariz da Praça Francisco Hoffmann (Praça Central), com aproximadamente 50 (cinquenta) metros de mangueira led. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	2.450,00	2.450,00
02	Locação de Banco de Papai Noel com medida mínima de 1,65m, material produzido em escultura de fibra de vidro/vacum form, peça desenvolvida em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano, nas cores: vermelho, branco e dourado com adereços de diversas cores. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	2.705,00	2.705,00
03	Locação de pinheiro com estrelas com medidas mínimas entre 1,75x1,15: Figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira incandescente na cor cristal, verde, vermelho e dourado em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	12	468,00	4.680,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

04	Locação de portal com guirlanda com medidas aproximadas em 2,15x 2,15, produzido em estrutura metálica preenchido com festão aramado verde musgo opaco ou nevado com cordão de led fixo cristal ou âmbar e guirlanda com cara do noel com medida mínima de 0,90m em escultura fibra de vidro/acrílico. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	04	1.667,00	6.668,00
05	Locação de 16m ² de grama para decoração de playground na cor verde com no mínimo 12mm, m ² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfres, 50 mil pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg. (A ser instalada pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.	01	832,00	832,00
06	Locação de Sagrada Família (Jesus, Maria e José): Menino Jesus com medidas mínimas de 0,35m de altura x 0,80m comprimento x 0,60m de largura. Maria com medidas mínimas de 1,35m de altura, José com medidas mínimas de 1,80m de altura. Peças confeccionadas em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	5.310,00	5.310,00
07	Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de medida mínima de 1,10m de altura unidos com festão opaco verde musgo com aprox. 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo-cenário 50 M2-14 separadores – aproximadamente 40 metros de festão e cordão. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.	01	600,00	600,00
08	Locação de cordão de led blindado 220v, nas hastes da estrutura da cobertura, 100 lâmpadas, obedecendo a temperatura de cor cristal entre 6000k e 6500k, fio verde, com 4 fios de 2mm. (Cada fio deve ter 08 filamentos de cobre 12s. Lâmpadas de 7mm blindadas com cola de silicone na sua base, com		01	655,00	655,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7cmx2,5cm. Cordão medindo no mínimo 10m de comprimento com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)	Serv.			
09	Locação de aplicação nos caules de cordão led fixo, na cor cristal ou a definir com 100 lâmpadas/metro, aproximadamente 10 metros de comprimento, com plug macho e fêmea na tensão 220v, fixados com abraçadeiras em nylon; Mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente na cor cristal, com no mínimo 13mm de diâmetro, 02 fios, com mínimo de 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, com potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 (um) metro. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)	UN.	10	650,00	6.500,00
CENTRO CULTURAL E PREFEITURA					
10	Locação de Letreiro Feliz Natal (com medidas mínimas de 1,15mX3m): Figura luminosa bidimensional medindo aproximadamente 0,55m de altura x 1,40m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal ou warm, em PVC flexível extrusado, de aprox. 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Afigura luminosa deve apresentar potência aproximada de 220W. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	UN.	02	689,00	1.378,00
11	Locação de guirlanda com festão (1,00m), fita veludo piscas, bolas e laço – Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8" x 1/8", redondos 3/8", medindo aproximadamente 1 metro de diâmetro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com		01	544,00	544,00

0003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cordão de led 100 lâmpadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em PVC flexível e luzes vazadas, sujeito a intempéries, com tomada extensor, fio verde ou transparente – cor branca, com laço de 30cm confeccionado em couro vermelho. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	UN.			
12	Locação de rede cascata led's 220v (10,00 x 0,50m), cerca de 15m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variação entre 0,20m a 0,50m). espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio duplo branco 1,5mm com tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	Serv.	01	370,00	370,00
13	Locação de árvore de natal luminosa – Estaiada suspensa com presentes- dimensões aproximadas entre: 4m e 4,5m - formada a partir de estaqueamento de cabos fixados em um anel suspenso no poste, e aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor azul, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon preenchidos por conjuntos de 100 led's com lâmpada cilíndrica medindo no mínimo 6 mm de diâmetro e 8mm de comprimento, com blindagem para uso externo, medindo entre 8,0m/8,8m de comprimento. Fio elétrico cristal ou verde, de cobre formado por 12 fios de 0,12mm ² . Consumo médio de 5w de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto a intempéries. Efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo	UN.	01	5.980,00	5.980,00

0004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>aproximadamente 8,5cm de base de fixação, e tubos snow fall na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, distribuídos uniformemente e intercalados. Estrela de 5 pontas dupla com preenchimento, bidimensional, na ponteira de aproximadamente 2,5m contornada com mangueira de led cristal e preenchimento com conjuntos de led estático e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. Na borda inferior, arabescos modelo presente com coração (aproximadamente 1,20 x 0,50) - figuras luminosas bidimensionais, produzidos em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede d-e entre 1,10mm e 1,30mm de espessura e de barra chata de 3/16" x 1/2", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, verde e dourado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensa o de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon, componentes elétricos blindados para uso externo. Estrutura para ligamento na energia elétrica, cabos e conectores.</p> <p>(A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)</p>				
14	<p>Locação de letreiro boas festas: Figura Luminosa Bidimensional medindo aproximadamente 0,50m de altura x 1,50m de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. A figura luminosa deverá apresentar potência de aproximadamente 220w. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	01	789,00	789,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15	Locação de rede cascata led 220v, cerca de 100m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v, medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variando entre 0,30m a 0,50m). Espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio Duplo branco 1,5mm tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)	Serv.	01	4.400,00	4.400,00
16	Locação de letreiro feliz 2022 (medidas aproximadas de 1,00m de altura x 9,00m de largura x 0,20m): Figura luminosa 3D em forma de letreiro, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Preenchimento com cordão de led fixo 220v na cor warm. Sistema blindado para uso externo. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	UN.	01	3.400,00	3.400,00
Avenida Rio Grande do Sul					
17	Locação de anjo com trombeta e pezinho – dimensões aproximadas entre 1,00m x 2,00m. Luminosa bidimensional, para pétalas de postes, em forma de anjos com trombetas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras de nylon, nas dimensões aproximadas de 1m cada.	UN.	30	635,00	17.780,00
18	Instalação, manutenção e retirada dos materiais, bem como todas as ferramentas que se façam necessárias para a boa execução dos serviços em todo o período de locação a ser definido pela municipalidade, incluindo o frete de	Serv.	01	21.306,00	21.306,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	remessa e retorno dos materiais.				
--	----------------------------------	--	--	--	--

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$86.347,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais)**.

Cordialmente,

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Dione Junior Helfer

Diretor Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR.

2- SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL – Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2.1. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA – Dione Junior Helfer e Leonir Bianchi.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Natal é uma festa secular e que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores Europeus, acabando por se tornar a principal festa cristã de nosso País. Além disso se tornou um período especial em que o Papai Noel se faz presente para alegrar as crianças e as famílias, que buscam viver essa cultura secular. E essa tradição também se mantém até os dias atuais. Por outro lado, o período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. E é no Natal que podemos perceber de forma mais adequada a influência desse fluxo de pessoas na pujança de nossa economia. E esse fluxo, nesse que é o melhor período de negócios do ano, ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público. E isso só acontece com um planejamento adequado e com os investimentos necessários para realizar uma grande festa natalina, com eventos e cores nas principais avenidas e locais de nossa cidade. Sendo assim temos uma festa religiosa, lúdica e econômica cuja adequada preparação se torna vital para os rumos de nossa cidade em um ano que se encerra e outro que inicia. Especialmente neste ano marcado pela pandemia, onde o espírito Natalino é um motivo para que as pessoas se alegrem e tenham esperança de dias melhores, se faz necessário uma adequada decoração da cidade para ajudar a melhor viver esta data especial.

4– CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração gigantesco, com centenas de itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para este fim. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor. A mesma argumentação é válida para a contratação da empresa para instalar a decoração. Sendo imprescindível que uma



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

única empresa efetue toda a instalação sob pena de correremos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para uma contratação desta magnitude.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica.

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos/serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- b) Indicação de responsável técnico junto ao CREA, indicado pela licitante.
- c) Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante;
- d) Atestado de visita técnica ou declaração de dispensa junto aos locais onde serão instalados os elementos decorativos e pontos de medição de energia disponíveis, obrigatoriamente emitido pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto. A visita deverá ser efetuada com acompanhamento de servidor indicado pela referida Secretaria.

Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;
- c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.
 - Declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do Art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.
 - Declaração expressa de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante no edital e seus anexos.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- O material locado deverá ser entregue e instalado no Município de Planalto nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Todas as decorações deverão estar prontas e funcionando em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviços, e, em seguida serão executados testes conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, para conferir o funcionamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- A desinstalação deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

4 – FORMA DE PAGAMENTO:

-O pagamento do valor devido será realizado, mediante nota fiscal, da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Planalto/PR, após os testes e aprovação;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

- Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

- A empresa contratada deverá contar com barracão, próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração Natalina objetos do Edital

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mercadoria/serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos

- As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Planalto-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

- A CONTRATADA devesse cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.

- OBRIGAÇÕES REFERENTES A INSTALAÇÃO/MONTAGEM

- O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Secretaria Municipal de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

-O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

-A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Planalto), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

-Disponibilização de 01 (um) técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Planalto, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 07 de janeiro de 2022.

-As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

-A montagem de todo o sistema deverá ser concluída no prazo estipulado no Contrato e deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento.

-O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, todos os dias (de 28 de novembro de 2021 até 04 de janeiro de 2022), às 19:30 horas e desligado às 6:30 horas.

-A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

-A apólice de seguros dos trabalhadores deverá ser apresentada ao Município, no ato da assinatura do contrato.

-A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, **ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**, relativa aos serviços que serão executados.

-A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

-Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

-Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

-Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- A contratada devesa cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mal funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, fica pena de multa em 20% sobre o valor total da licitação.

DO CONTRATANTE:

-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar devidas multas em caso de mal funcionamento

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Tendo em vista os valores orçados, optamos por utilizar para o processo licitatório o menor dos orçamentos levantados, haja visto que a pesquisa de preços demonstrou valores acima do menor orçamento e o menor orçamento é da empresa que já realizou os serviços nesta municipalidade, ou seja, a referida tem capacidade técnica e podemos considerar como uma fonte confiável de valores. Como a definição do objeto foi produzido para atender a necessidade específica deste município, não encontrou-se contratos de outros municípios com os itens específicos desta citação. Assim sendo, segue a especificação com os valores utilizados para abri o certame, com objetivo de preservar e utilizar de forma mais criteriosa os recursos públicos.

Lote único– Decoração Natalina, incluindo transporte, montagem, manutenção, instalação e desinstalação (com fornecimento de todo material e mão de obra necessário para seu perfeito funcionamento)

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
01	Locação de aplicação de contorno nas colunas da edificação construída junto ao chafariz da Praça Francisco Hoffmann (Praça Central), com aproximadamente 50 (cinquenta) metros de mangueira led. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	2.450,00	2.450,00
02	Locação de Banco de Papai Noel com medida mínima de 1,65m, material produzido em escultura de fibra de vidro/vacum form, peça desenvolvida em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano, nas cores: vermelho, branco e dourado com adereços de diversas cores. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	2.705,00	2.705,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	Locação de pinheiro com estrelas com medidas mínimas entre 1,75x1,15: Figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira incandescente na cor cristal, verde, vermelho e dourado em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	12	468,00	4.680,00
04	Locação de portal com guirlanda com medidas aproximadas em 2,15x 2,15, produzido em estrutura metálica preenchido com festão aramado verde musgo opaco ou nevado com cordão de led fixo cristal ou âmbar e guirlanda com cara do noel com medida mínima de 0,90m em escultura fibra de vidro/acrílico. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	04	1.667,00	6.668,00
05	Locação de 16m ² de grama para decoração de playground na cor verde com no mínimo 12mm, m ² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50 mil pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg. (A ser instalada pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.	01	832,00	832,00
06	Locação de Sagrada Família (Jesus, Maria e José): Menino Jesus com medidas mínimas de 0,35m de altura x 0,80m comprimento x 0,60m de largura. Maria com medidas mínimas de 1,35m de altura, José com medidas mínimas de 1,80m de altura. Peças confeccionadas em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	5.310,00	5.310,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de medida mínima de 1,10m de altura unidos com festão opaco verde musgo com aprox. 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo-cenário 50 M2-14 separadores – aproximadamente 40 metros de festão e cordão. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.	01	600,00	600,00
08	Locação de cordão de led blindado 220v, nas hastes da estrutura da cobertura, 100 lâmpadas, obedecendo a temperatura de cor cristal entre 6000k e 6500k, fio verde, com 4 fios de 2mm. (Cada fio deve ter 08 filamentos de cobre 12s. Lâmpadas de 7mm blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7cmx2,5cm. Cordão medindo no mínimo 10m de comprimento com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)	Serv.	01	655,00	655,00
09	Locação de aplicação nos caules de cordão led fixo, na cor cristal ou a definir com 100 lâmpadas/metro, aproximadamente 10 metros de comprimento, com plug macho e fêmea na tensão 220v, fixados com abraçadeiras em nylon; Mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente na cor cristal, com no mínimo 13mm de diâmetro, 02 fios, com mínimo de 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, com potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 (um) metro. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)	UN.	10	650,00	6.500,00

CENTRO CULTURAL E PREFEITURA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	<p>Locação de Letreiro Feliz Natal (com medidas mínimas de 1,15mX3m): Figura luminosa bidimensional medindo aproximadamente 0,55m de altura x 1,40m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal ou warm, em PVC flexível extrusado, de aprox. 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Afigura luminosa deve apresentar potência aproximada de 220W. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	02	689,00	1.378,00
11	<p>Locação de guirlanda com festão (1,00m), fita veludo piscas, bolas e laço – Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8" x 1/8", redondos 3/8", medindo aproximadamente 1 metro de diâmetro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com cordão de led 100 lâmpadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em PVC flexível e luzes vazadas, sujeito a intempéries, com tomada extensor, fio verde ou transparente – cor branca, com laço de 30cm confeccionado em couro vermelho. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	01	544,00	544,00
12	<p>Locação de rede cascata led's 220v (10,00 x 0,50m), cerca de 15m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variação entre 0,20m a 0,50m). espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio duplo branco 1,5mm com tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro</p>	Serv.	01	370,00	370,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Cultural)					
13	<p>Locação de árvore de natal luminosa – Estaiada suspensa com presentes-dimensões aproximadas entre: 4m e 4,5m - formada a partir de estaqueamento de cabos fixados em um anel suspenso no poste, e aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor azul, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensa o de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon preenchidos por conjuntos de 100 led's com lâmpada cilíndrica medindo no mínimo 6 mm de diâmetro e 8mm de comprimento, com blindagem para uso externo, medindo entre 8,0m/8,8m de comprimento. Fio elétrico cristal ou verde, de cobre formado por 12 fios de 0,12mm². Consumo médio de 5w de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto a intempéries. Efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, e tubos snow fall na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, distribuídos uniformemente e intercalados. Estrela de 5 pontas dupla com preenchimento, bidimensional, na ponteira de aproximadamente 2,5m contornada com mangueira de led cristal e preenchimento com conjuntos de led estático e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. Na borda inferior, arabescos modelo presente com coração (aproximadamente 1,20 x 0,50) - figuras luminosas bidimensionais, produzidos</p>	UN.		01	5.980,00	5.980,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede d-e entre 1,10mm e 1,30mm de espessura e de barra chata de 3/16" x 1/2", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, verde e dourado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon, componentes elétricos blindados para uso externo. Estrutura para ligamento na energia elétrica, cabos e conectores.</p> <p>(A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)</p>				
14	<p>Locação de letreiro boas festas: Figura Luminosa Bidimensional medindo aproximadamente 0,50m de altura x 1,50m de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. A figura luminosa deverá apresentar potência de aproximadamente 220w. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	01	789,00	789,00
15	<p>Locação de rede cascata led 220v, cerca de 100m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v, medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variando entre 0,30m a 0,50m). Espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio Duplo branco 1,5mm tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis</p>	Serv.	01	4.400,00	4.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

– Prefeitura Municipal e Centro Cultural)					
16	Locação de letreiro feliz 2022 (medidas aproximadas de 1,00m de altura x 9,00m de largura x 0,20m): Figura luminosa 3D em forma de letreiro, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Preenchimento com cordão de led fixo 220v na cor warm. Sistema blindado para uso externo. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	UN.	01	3.400,00	3.400,00
Avenida Rio Grande do Sul					
17	Locação de anjo com trombeta e pezinho – dimensões aproximadas entre 1,00m x 2,00m. Luminosa bidimensional, para pétalas de postes, em forma de anjos com trombetas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras de nylon, nas dimensões aproximadas de 1m cada.	UN.	30	635,00	17.780,00
18	Instalação, manutenção e retirada dos materiais, bem como todas as ferramentas que se façam necessárias para a boa execução dos serviços em todo o período de locação a ser definido pela municipalidade, incluindo o frete de remessa e retorno dos materiais.	Serv.	01	21.306,00	21.306,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$86.347,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais).

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Dione Junior Helfer da Secretaria Municipal de Cultura, telefone (46) 3555-1787 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

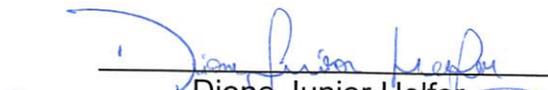
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – COTAÇÃO

O valor do objeto foi definido pelo menor preço entre os valores obtidos nos orçamentos que seguem juntamente com a planilha de cotação anexos a este Termo de Referência.

Responsável pela cotação: Dione Junior Helfer.

Planalto/PR., 19 de outubro de 2021.



Dione Junior Helfer
Diretor Municipal de Cultura



Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	PREÇO FINAL
1	Locação de aplicação de contorno	1	Unid.		2450,00	2900,00	2964,00	2596,60	2450,00
2	Locação banco papai noel	1	Unid.	2047,84	2705,00	3200,00	3273,00	2198,34	2705,00
3	locação de pinheiro com estrelas	12	Unid.		468,00	550,00	566,00	629,15	468,00
4	Locação de portal com guirlanda	4	Unid.		1667,00	2000,00	2017,00	2165,56	1667,00
5	locação de grama para playground	1	SERV		832,00	900,00	1006,00	1035,04	832,00
6	locação de sagrada família	1	Unid.		5310,00	6200,00	6425,00	7550,00	5310,00
7	Locação de isolamento com separadores	1	SERV		600,00	700,00	726,00	630,00	600,00
8	Locação de cordão led	1	SERV		655,00	750,00	792,00		655,00
9	Locação de aplicação nos caules	10	Unid.		650,00	780,00	786,00	0,00	650,00
10	locação de letreiro feliz natal	2	Unid.		689,00	800,00	833,00	1673,50	689,00
11	Locação de guirlanda com festão	1	Unid.		544,00	640,00	658,00	806,50	544,00
12	Locação de rede cascata	1	SERV		370,00	400,00	447,00	226,55	370,00
13	Locação de arvore de natal luminosa	1	Unid.		5980,00	7000,00	7235,00	5988,49	5980,00
14	Locação de letreiro boas festas	1	Unid.		789,00	930,00	954,00	3797,97	789,00
15	Locação de rede cascata	1	SERV		4440,00	5150,00	5324,00		4440,00
16	Locação de letreiro feliz 2022	1	Unid.		3400,00	3980,00	4118,00	3638,98	3400,00
17	Locação de anjo	30	Unid.		635,00	745,00	768,00	1519,50	635,00
18	Serviço de instalação, manutenção	1	SERV		21306,00	24900,00	25773,00		21306,00

FONTE 01	Contrato vigente
FONTE 02	Orçamento BRE DECOR
FONTE 03	Orçamento Nova Era Promoções
FONTE 04	Orçamento Silva & Dal Molin
FONTE 05	Pesquisa no Banco de Preços

Planalto - PR, 19/10/2021.


 Responsável pela cotação
 DIONE JUNIOR HELFER

BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas

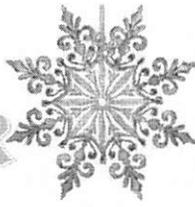
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR

REFERENTE: PROJETO DECORAÇÃO NATALINA 2021

PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN



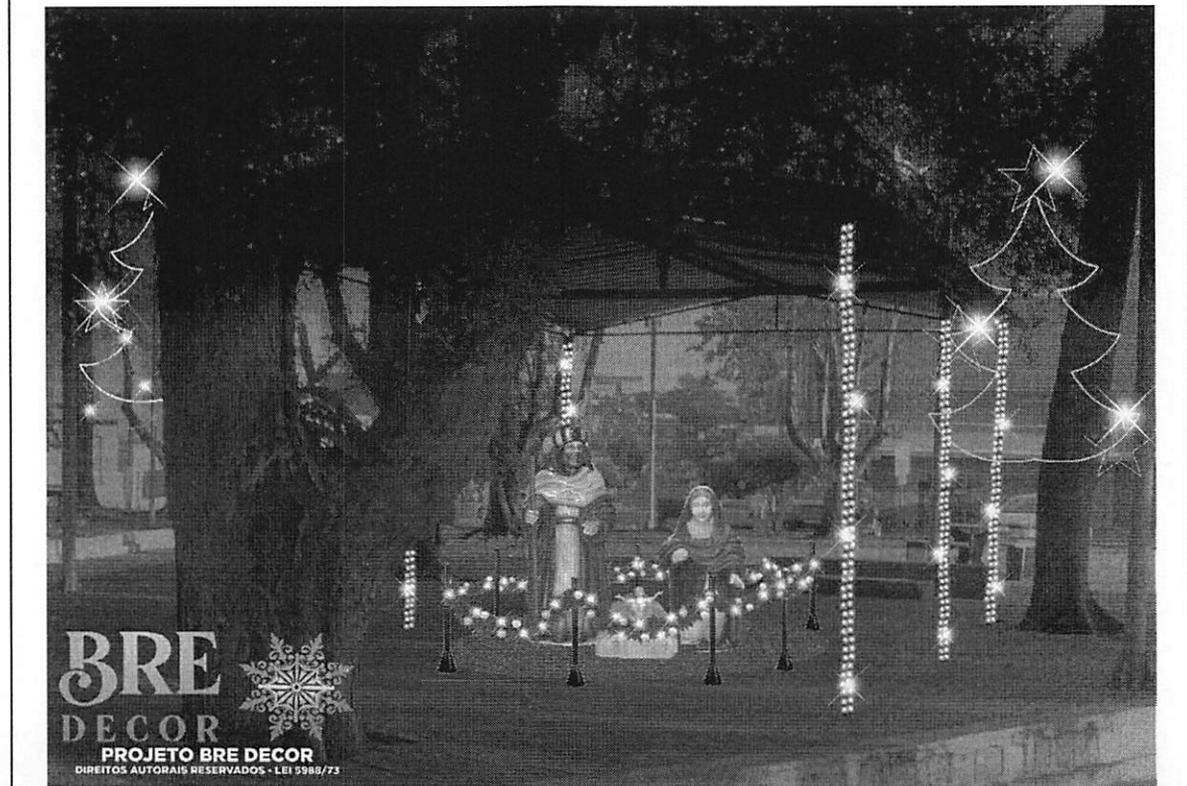
BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas



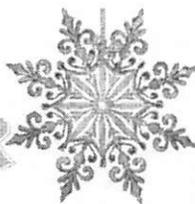
BRE DECOR
PROJETO BRE DECOR
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - LEI 5988/73



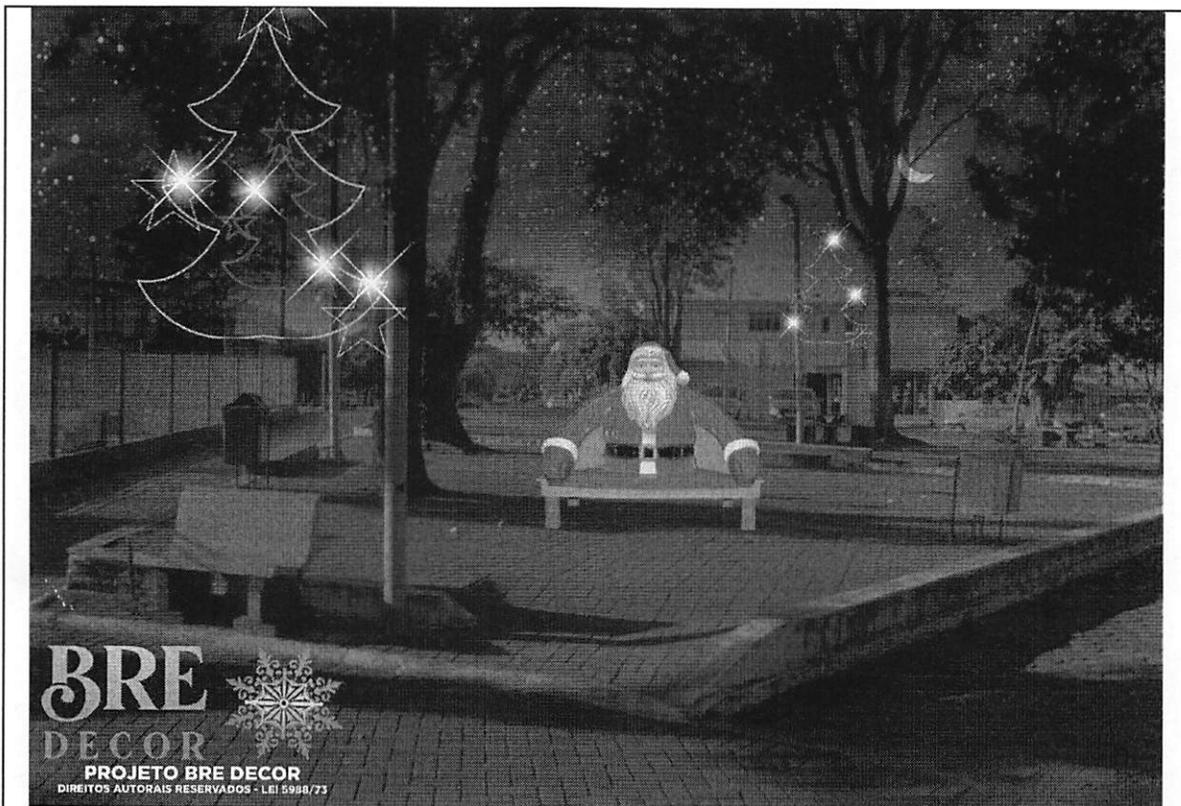
BRE DECOR
PROJETO BRE DECOR
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - LEI 5988/73

LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI,-CNPJ: 28.028.780/0001-05-ENDEREÇO: RUA PADRE JOAO DA VEIGA COUTINHO,Nº 370, Cidade Jardim, São José dos Pinhais - PR CEP: Nº 83.035-090 - TELEFONE (41) 9 9942-9121 EMAIL: bredecoracaotematica@gmail.com

BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas



Item	Descrição	Qtde/ UNID	Valor UNIT R\$	Valor TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE APLICAÇÃO DE CONTORNO NAS COLUNAS DO PREDIO DA PREFEITURA, COM CERCA DE 50 METROS DE MANGUEIRA DE LED.	01/ SERV	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
02	LOCAÇÃO DE NOEL BANCO (1,65M): ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM, PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO, BRANCO, DOURADO COM ADEREÇOS MULTICOR.	01/ UNID	R\$ 2.705,00	R\$ 2.705,00
03	LOCAÇÃO DE PINHEIRO COM ESTRELAS (1,80 X 1,20): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, VERDE, VERMELHO E DOURADO EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V	10/ UNID	R\$468,00	R\$ 4.680,00
04	LOCAÇÃO DE PORTAL COM GUIRLANDA (2,20 X 2,20) EM ESTRUTURA METALICA PREENCHIDO COM FESTÃO ARAMADO VERDE MUSGO OPACO OU NEVADO COM CORDÃO DE LED FIXO CRISTAL OU AMBAR E GUIRLANDA CARA DO NOEL 1,0M ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/ACRÍLICO.	04/ UNID	R\$ 1.667,00	R\$ 6.668,00
0	LOCAÇÃO DE CERCA 16M ² DE GRAMA PARA DECORAÇÃO	01/	R\$ 832,00	R\$ 832,00

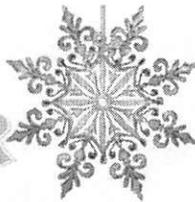
BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas

5	PLAYGROUND NA COR VERDE 12MM: M ² DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA VERDE - SUPERFÍCIE 100% POLIETILENO, BASE DE TELA 100% POLIPROPILENO REVESTIDA POR 39,7% LÁTEX, 60% PU E MICROFRESH, 50.000 PONTOS POR M ² , DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS DE 5MM, ALTURA DO FIO DE 12MM E PESO DE 1,43KG.	SERV		
06	LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA (JESUS, MARIA E JOSÉ): MENINO JESUS MEDINDO 0,40M DE ALTURA X 0,86 DE COMPRIMENTO X 0,65M DE LARGURA. MARIA MEDINDO 1,38M DE ALTURA. JOSÉ COM 1,85M DE ALTURA. PEÇA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ AUTOMOTIVO E ACABAMENTO COM VERNIZ AUTOMOTIVO.	01/ UNID	R\$ 5.310,00	R\$5.310,00
07	LOCAÇÃO DE ISOLAMENTO COM SEPARADORES DE FILA EM ACRÍLICO DE 1,15 METROS DE ALTURA UNIDOS COM FESTÃO OPACO VERDE MUSGO 15CM DIAMETRO ORNAMENTADO COM CORDÃO DE LED FIXO-CENÁRIO 50 M2-14 SEPARADORES -40 METROS FESTÃO E CORDÃO.	01/ SERV	R\$ 600,00	R\$600,00
08	LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V, NAS HASTES DA ESTRUTURA DA COBERTURA, 100 LÂMPADAS, OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR CRISTAL ENTRE 6000K E 6500K, FIO VERDE, COM 4 FIOS DE 2MM. (CADA FIO DEVE TER 8 FILAMENTOS DE COBRE DE 12S.LÂMPADAS DE 7MM BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7,00 X 2,5CM. CORDÃO MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS.	01/ SERV	R\$ 655,00	R\$ 655,00
09	LOCAÇÃO DE APLICAÇÃO NOS CAULES DE CORDÃO DE LED FIXO, NA COR CRISTAL OU A ESCOLHER COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO.	10/ UNID	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
CENTRO CULTURA E PREFEITURA				

BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas



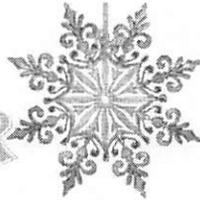
BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas



BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas





1 0	LOCAÇÃO DE LETREIRO FELIZ NATAL (1,20M X 3,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL OU WARM, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 224W.	02/ UNID	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
1 1	LOCAÇÃO DE GUIRLANDA COM FESTÃO (1,00M), FITA VELUDO, PISCAS, BOLAS E LAÇO - GUIRLANDA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, MEDINDO 1 METRO DE DIÂMETRO CONTORNADA POR RAMA 20CM, COM 160 PONTAS POR METRO, EM REVESTIMENTO DE PVC (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), JUNTAMENTE COM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS, 220V OU BIVOLT, MÍNIMO DE 6W, COM NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO CADA, FABRICAÇÃO EM PVC FLEXIVEL E LUZES VAZADAS, SUJEITO A INTERPERIES, COM TOMADA EXTENSOR, FIO VERDE OU TRANSPARENTE - COR BRANCA. COM LAÇO DE 30CM CONFECCIONADO EM COURINO VERMELHO.	01/ UNID	R\$ 544,00	R\$ 544,00
1 2	LOCAÇÃO DE REDE CASCATA LED S 220V (10,00 X 0,50M), CERCA DE 15M, FIXA COM LÂMPADAS BRANCAS, CORRENTE 20MA. 24W 220V MEDINDO 11 METROS (10M DE LÂMPADAS) POR 0,50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0,20, A 0,50M). ESPACAMENTO MÍNIMO DE 5M ENTRE LÂMPADAS E 14CM ENTRE	01/ SERV	R\$ 370,00	R\$ 370,00

BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas

QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1,5MM TOMADA MACHO/FÊMEA.				
1 3	<p>LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA - ESTAIADA SUSPENSA COM PRESENTES- DIMENSÕES: 4,5M - FORMADA A PARTIR DE ESTAQUEAMENTO DE CABOS FIXADOS EM UM ANEL SUSPENSO NO POSTE, E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON PREENCHIDOS POR CONJUNTOS DE 100 LED'S COM LÂMPADA CILÍNDRICA MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO E 8MM DE COMPRIMENTO, COM BLINDAGEM PARA USO EXTERNO, MEDINDO ENTRE 8,0M/8,8M DE COMPRIMENTO. FIO ELÉTRICO CRISTAL OU VERDE, DE COBRE FORMADO POR 12 FIOS DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V, COM ISOLAMENTO EXTRA NA CAIXA CONVERSORA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO À INTEMPÉRIES. EFEITO CINTILANTE E DE MOVIMENTO COM ADIÇÃO DE MINI STROBOS 5W DE POTÊNCIA COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO, E TUBOS SNOW FALL NA COR CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE E INTERCALADOS. ESTRELA DE 5 PONTAS DUPLA COM PREENCHIMENTO, BIDIMENSIONAL, NA PONTEIRA DE 2, 5 M, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED CRISTAL E PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LED ESTÁTICO E EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVÉS DE MINI STROBOS. NA BORDA INFERIOR, ARABESCOS MODELO PRESENTE COM CORAÇÃO (1,20 x 0,50) -FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE D-E 1,20MM DE ESPESURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, VERDE E DOURADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. NECESSITA POSTE PRÉ EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO. COMPONENTES ELÉTRICOS BLINDADOS PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PARA LIGAMENTO NA ENERGIA ELÉTRICA, CABOS E CONECTORES.</p>	01/ UNID	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
1 4	<p>LOCAÇÃO DE LETREIRO BOAS FESTAS (1,20M X 3,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 224W.</p>	01/ UNID	R\$ 789,00	R\$ 789,00
1	<p>LOCAÇÃO DE REDE CASCATA LED S 220V (10,00 X 0,50M), CERCA</p>	01/ UNID	R\$	R\$ 4.400,00

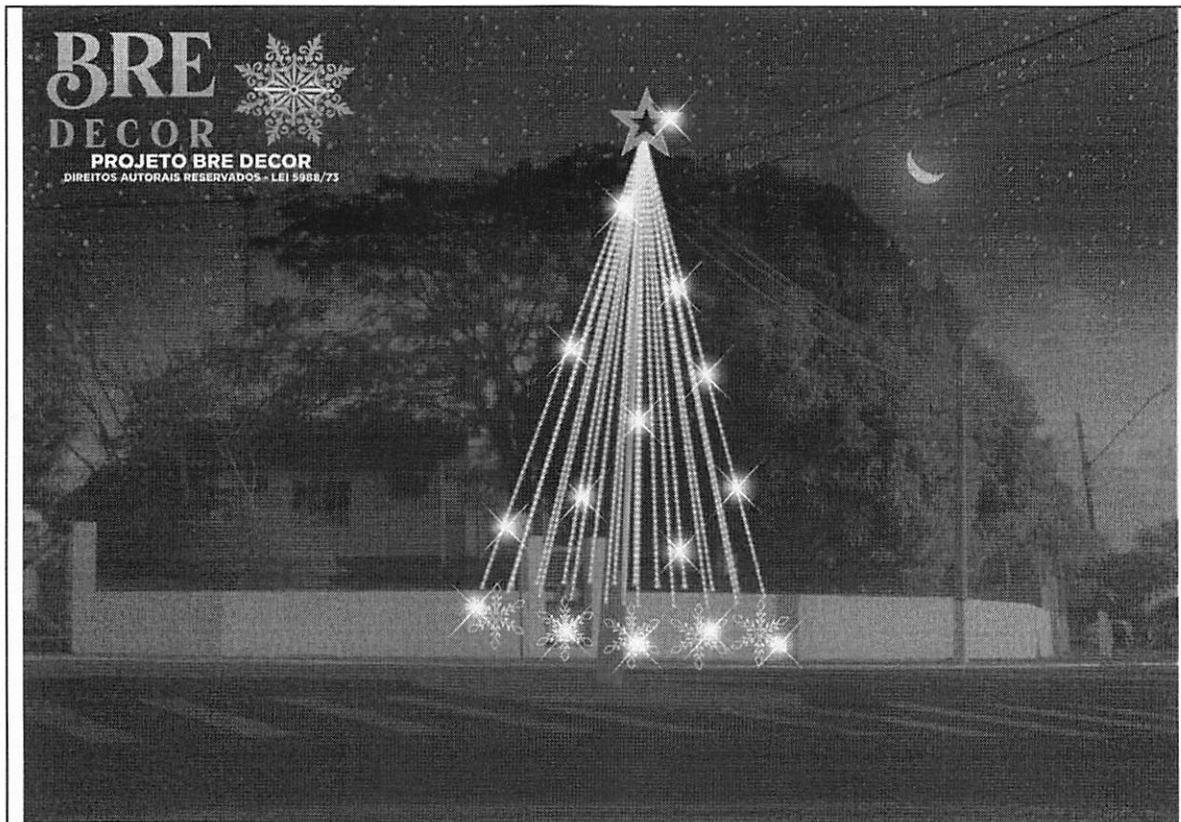
5	DE 100M, FIXA COM LÂMPADAS BRANCAS, CORRENTE 20MA. 24W 220V MEDINDO 11 METROS (10M DE LÂMPADAS) POR 0,50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0,20, A 0,50M). ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 5M ENTRE LÂMPADAS E 14CM ENTRE QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1,5MM TOMADA MACHO/FÊMEA.	SERV	4.400,00	
1 6	LOCAÇÃO DE LETREIRO FELIZ 2022 (1,00 M DED ALTURA X 9,00 M DE LARGURA X 0,20): FIGURA LUMINOSA 3D EM FORMA DE LETREIRO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 POLEGADAS, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTOCRROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTERPERIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTES NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIAMETRO, COM 36 MICRO LAMPADAS POR METRO NA TENSAO DE 220V. PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE LED FIXO 220 V NA COR WARM. SISTEMA BLINDADO PARA USO EXTERNO.	01/ UNID	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL



1 7	LOCAÇÃO DE ANJO COM TROMBETA E PEZINHO -DIMENSÕES: 1,05x 1,80-A LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE ANJOS COM TROMBETAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES CRISTAL, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA.	28/ UNID	R\$ 635,00	R\$ 17.780,00
--------	---	-------------	------------	---------------

ROTATORIA



1 8	<p>LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA -ESTAIADA SUSPENSA COM PRESENTES- DIMENSÕES: 4,5M - FORMADA A PARTIR DE ESTAQUEAMENTO DE CABOS FIXADOS EM UM ANEL SUSPENSO NO POSTE, E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR WARM, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON PREENCHIDOS POR CONJUNTOS DE 100 LED'S COM LÂMPADA CILÍNDRICA MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO E 8MM DE COMPRIMENTO, COM BLINDAGEM PARA USO EXTERNO, MEDINDO ENTRE 8,0M/8,8M DE COMPRIMENTO. FIO ELÉTRICO CRISTAL OU VERDE, DE COBRE FORMADO POR 12 FIOS DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V, COM ISOLAMENTO EXTRA NA CAIXA CONVERSORA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO À INTEMPÉRIES. EFEITO CINTILANTE E DE MOVIMENTO COM ADIÇÃO DE MINI STROBOS 5W DE POTÊNCIA COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO, E TUBOS SNOW FALL NA COR CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE E INTERCALADOS. ESTRELA DE 5 PONTAS DUPLA COM PREENCHIMENTO, BIDIMENSIONAL, NA PONTEIRA DE 2, 5 M, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED CRISTAL E PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LED ESTÁTICO</p>	01/ UNID	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
--------	---	-------------	-----------------	--------------

BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas

	E EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVES DE MINI STROBOS. NA BORDA INFERIOR, ARABESCOS MODELO FLOCOS DE NEVE (1,20M X 1,20M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. NECESSITA POSTE PRÉ EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO. COMPONENTES ELÉTRICOS BLINDADOS PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PARA LIGAMENTO NA ENERGIA ELÉTRICA, CABOS E CONECTORES.			
1 9	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUÍDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS	01/ SERV	R\$ 21.306,00	R\$ 21.306,00
VALOR TOTAL: R\$ 92.327,00				

-VALIDADE: 60 DIAS -DATA 13/10/2021

LUCIANA DA CUNHA FRANÇA

RAZÃO SOCIAL: BRE DECOR

CNPJ: 28.028.780/0001-05

RUA PADRE JOAO DA VEIGA COUTINHO, Nº 370, Cidade Jardim, São José dos Pinhais - PR CEP: Nº 83.035-090

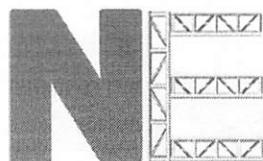
TELEFONE: (41) 9 9942-9121

EMAIL: bredcoracaotematica@gmail.com

Nome do Banco: Itaú - 341 - agencia 3858 - conta 75373-8

dados do representante legal para assinatura do contrato. Nome: LUCIANA DA CUNHA FRANÇA - CPF: 652.531.320-15

TELEFONE PARA CONTATO: (41) 9 9942-9121



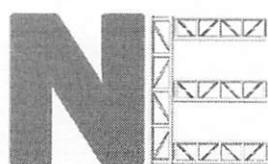
Nova Era Promoções de Eventos Ltda.

Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315. Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

ORÇAMENTO

PLANALTO-PR

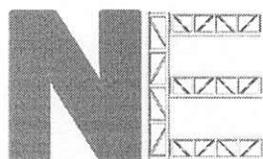
PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN				
Item	Descrição	Qtde/ UNID	Valor UNIT R\$	Valor TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE APLICAÇÃO DE CONTORNO NAS COLUNAS DO PREDIO DA PREFEITURA, COM CERCA DE 50 METROS DE MANGUEIRA DE LED.	01/ SERV	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
02	LOCAÇÃO DE NOEL BANCO (1,65M): ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM, PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO, BRANCO, DOURADO COM ADEREÇOS MULTICOR.	01/ UNID	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
03	LOCAÇÃO DE PINHEIRO COM ESTRELAS (1,80 X1,20): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, VERDE, VERMELHO E DOURADO EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V	10/ UNID	R\$550,00	R\$ 5.500,00
04	LOCAÇÃO DE PORTAL COM GUIRLANDA (2,20 X 2,20) EM ESTRUTURA METALICA PREENCHIDO COM FESTÃO ARAMADO VERDE MUSGO OPACO OU NEVADO COM CORDÃO DE LED FIXO CRISTAL OU AMBAR E GUIRLANDA CARA DO NOEL 1,0M ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/ACRÍLICO.	04/ UNID	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
05	LOCAÇÃO DE CERCA 16M² DE GRAMA PARA DECORAÇÃO PLAYGROUND NA COR VERDE 12MM: M² DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA VERDE - SUPERFÍCIE 100% POLIETILENO, BASE DE TELA 100% POLIPROPILENO REVESTIDA POR 39,7% LÁTEX, 60% PU E MICROFRESH, 50.000 PONTOS POR M², DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS DE 5MM, ALTURA DO FIO DE 12MM E PESO DE 1,43KG.	01/ SERV	R\$ 900,00	R\$ 900,00
06	LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA (JESUS, MARIA E JOSÉ): MENINO JESUS MEDINDO 0,40M DE ALTURA X 0,86 DE COMPRIMENTO X 0,65M DE LARGURA. MARIA MEDINDO 1,38M DE ALTURA. JOSÉ COM 1,85M DE ALTURA. PEÇA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ AUTOMOTIVO E ACABAMENTO COM VERNIZ AUTOMOTIVO.	01/ UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
07	LOCAÇÃO DE ISOLAMENTO COM SEPARADORES DE FILA EM ACRÍLICO DE 1,15 METROS DE ALTURA UNIDOS COM FESTÃO OPACO VERDE MUSGO 15CM DIAMETRO ORNAMENTADO COM CORDÃO DE LED FIXO-CENÁRIO 50 M2-14 SEPARADORES -40 METROS FESTÃO E CORDÃO.	01/ SERV	R\$ 700,00	R\$ 700,00
08	LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V, NAS HASTES DA ESTRUTURA DA COBERTURA, 100 LÂMPADAS, OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR CRISTAL ENTRE 6000K E 6500K, FIO VERDE, COM 4 FIOS DE 2MM. (CADA FIO DEVE TER 8 FILAMENTOS DE COBRE DE 12S. LÂMPADAS DE 7MM BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7,00 X 2,5CM. CORDÃO MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE	01/ SERV	R\$ 750,00	R\$ 750,00



Nova Era Promoções de Eventos Ltda.

Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

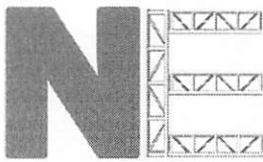
	0,10M ENTRE AS LÂMPADAS.			
09	LOCAÇÃO DE APLICAÇÃO NOS CAULES DE CORDÃO DE LED FIXO, NA COR CRISTAL OU A ESCOLHER COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO.	10/ UNID	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
CENTRO CULTURA E PREFEITURA				
10	LOCAÇÃO DE LETREIRO FELIZ NATAL (1,20M X 3,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL OU WARM, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 224W.	02/ UNID	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
11	LOCAÇÃO DE GUIRLANDA COM FESTÃO (1,00M), FITA VELUDO, PISCAS, BOLAS E LAÇO - GUIRLANDA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, MEDINDO 1 METRO DE DIÂMETRO CONTORNADA POR RAMA 20CM, COM 160 PONTAS POR METRO, EM REVESTIMENTO DE PVC (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), JUNTAMENTE COM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS, 220V OU BIVOLT, MÍNIMO DE 6W, COM NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO CADA, FABRICAÇÃO EM PVC FLEXIVEL E LUZES VAZADAS, SUJEITO A INTERPERIES, COM TOMADA EXTENSOR, FIO VERDE OU TRANSPARENTE - COR BRANCA. COM LAÇO DE 30CM CONFECCIONADO EM COURINO VERMELHO.	01/ UNID	R\$ 640,00	R\$ 640,00
12	LOCAÇÃO DE REDE CASCATA LED S 220V (10,00 X 0,50M), CERCA DE 15M, FIXA COM LÂMPADAS BRANCAS, CORRENTE 20MA. 24W 220V MEDINDO 11 METROS (10M DE LÂMPADAS) POR 0,50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0,20, A 0,50M). ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 5M ENTRE LÂMPADAS E 14CM ENTRE QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1,5MM TOMADA MACHO/FÊMEA.	01/ SERV	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA – ESTAIADA SUSPensa COM PRESENTES- DIMENSÕES: 4,5M - FORMADA A PARTIR DE ESTAQUEAMENTO DE CABOS FIXADOS EM UM ANEL SUSPENSO NO POSTE, E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON PREENCHIDOS POR CONJUNTOS DE 100 LED'S COM LÂMPADA CILÍNDRICA MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO E 8MM DE COMPRIMENTO, COM BLINDAGEM PARA USO EXTERNO, MEDINDO ENTRE 8,0M/8,8M DE COMPRIMENTO. FIO ELÉTRICO CRISTAL OU VERDE, DE COBRE FORMADO POR 12 FIOS DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V, COM ISOLAMENTO EXTRA NA CAIXA CONVERSORA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA,	01/ UNID	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



Nova Era Promoções de Eventos Ltda.

Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

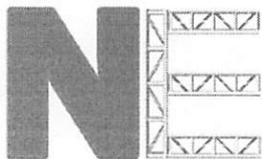
	<p>POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO À INTEMPÉRIES. EFEITO CINTILANTE E DE MOVIMENTO COM ADIÇÃO DE MINI STROBOS 5W DE POTÊNCIA COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO, E TUBOS SNOW FALL NA COR CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE E INTERCALADOS. ESTRELA DE 5 PONTAS DUPLA COM PREENCHIMENTO, BIDIMENSIONAL, NA PONTEIRA DE 2, 5 M, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED CRISTAL E PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LED ESTÁTICO E EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVÉS DE MINI STROBOS. NA BORDA INFERIOR, ARABESCOS MODELO PRESENTE COM CORAÇÃO (1,20 x 0,50) -FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE D-E 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, VERDE E DOURADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. NECESSITA POSTE PRÉ EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO. COMPONENTES ELÉTRICOS BLINDADOS PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PARA LIGAMENTO NA ENERGIA ELÉTRICA, CABOS E CONECTORES.</p>			
14	<p>LOCAÇÃO DE LETREIRO BOAS FESTAS (1,20M X 3,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 224W.</p>	01/ UNID	R\$ 930,00	R\$ 930,00
15	<p>LOCAÇÃO DE REDE CASCATA LED S 220V (10,00 X 0,50M), CERCA DE 100M, FIXA COM LÂMPADAS BRANCAS, CORRENTE 20MA. 24W 220V MEDINDO 11 METROS (10M DE LÂMPADAS) POR 0,50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0,20, A 0,50M). ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 5M ENTRE LÂMPADAS E 14CM ENTRE QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1,5MM TOMADA MACHO/FÊMEA.</p>	01/ SERV	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
16	<p>LOCAÇÃO DE LETREIRO FELIZ 2022 (1,00 M DE ALTURA X 9,00 M DE LARGURA X 0,20): FIGURA LUMINOSA 3D EM FORMA DE LETREIRO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 POLEGADAS, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTES NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE LED FIXO 220 V NA COR WARM. SISTEMA BLINDADO PARA USO EXTERNO.</p>	01/ UNID	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL				
17	<p>LOCAÇÃO DE ANJO COM TROMBETA E PEZINHO - DIMENSÕES: 1,05x 1,80-A LUMINOSA BIDIMENSIONAL,</p>	28/ UNID	R\$ 745,00	R\$ 20.860,00



Nova Era Promoções de Eventos Ltda.

Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

	PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE ANJOS COM TROMBETAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES CRISTAL, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA.			
ROTATORIA				
18	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA -ESTAIADA SUSPensa COM PRESENTES- DIMENSÕES: 4,5M - FORMADA A PARTIR DE ESTAQUEAMENTO DE CABOS FIXADOS EM UM ANEL SUSPENSO NO POSTE, E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR WARM, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON PREENCHIDOS POR CONJUNTOS DE 100 LED'S COM LÂMPADA CILÍNDRICA MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO E 8MM DE COMPRIMENTO, COM BLINDAGEM PARA USO EXTERNO, MEDINDO ENTRE 8,0M/8,8M DE COMPRIMENTO. FIO ELÉTRICO CRISTAL OU VERDE, DE COBRE FORMADO POR 12 FIOS DE 0,12MM ² . CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V, COM ISOLAMENTO EXTRA NA CAIXA CONVERSORA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO À INTEMPÉRIES. EFEITO CINTILANTE E DE MOVIMENTO COM ADIÇÃO DE MINI STROBOS 5W DE POTÊNCIA COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO, E TUBOS SNOW FALL NA COR CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE E INTERCALADOS. ESTRELA DE 5 PONTAS DUPLA COM PREENCHIMENTO, BIDIMENSIONAL, NA PONTEIRA DE 2, 5 M, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED CRISTAL E PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LED ESTÁTICO E EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVES DE MINI STROBOS. NA BORDA INFERIOR, ARABESCOS MODELO FLOCOS DE NEVE (1,20M X 1,20M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. NECESSITA POSTE PRÉ EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO. COMPONENTES ELÉTRICOS BLINDADOS PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PARA LIGAMENTO NA ENERGIA ELÉTRICA, CABOS E CONECTORES.	01/ UNID	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
19	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS	01/	R\$	R\$ 24.900,00



Nova Era Promoções de Eventos Ltda.

Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO ASER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUÍDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS.	SERV	24.900,00	
VALOR TOTAL: R\$ 108.410,00			

Validade do orçamento : 60 dias

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2021

Driaal Organização de Eventos Esportivos Ltda
Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Administrador

195.409.611/0001-021

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME

Av. Iguaçu, 2230
Água Verde - CEP: 80240-030

L CURITIBA - PR J

Licitação - Planalto PR

De: SECRETARIA DE CULTURA - Departamento de Cultura
<cultura@planalto.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de outubro de 2021 11:27
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento/Proposta para decoração de Natal
Anexos: ORÇAMENTO PLANALTO.pdf

De: Elaine Becker [mailto:novaeraeventos2@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 19 de outubro de 2021 11:09
Para: SECRETARIA DE CULTURA - Departamento de Cultura
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento/Proposta para decoração de Natal

Bom dia

Segue conforme solicitado

Att
Elaine

Em ter., 19 de out. de 2021 às 10:09, SECRETARIA DE CULTURA - Departamento de Cultura
<cultura@planalto.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia...é possível enviar hoje pela manhã ainda?

De: SECRETARIA DE CULTURA - Departamento de Cultura [mailto:cultura@planalto.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 13:03
Para: 'eventosrealiza@bol.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento/Proposta para decoração de Natal

Boa tarde! Tudo bem?

Solicito através deste, orçamento/proposta para Decoração Natalina no Município de Planalto/PR para o ano de 2021.

Em anexo segue modelo com itens e quantitativo!

Att.,

Diene Junior Helfer
Diretor Municipal de Cultura
Celular/WhatsApp: 46 99911 2623 Telefone: 46 3555 2073
E-mail: cultura@planalto.pr.gov.br
Rua Alberto Santos Dumont, 354,
Centro, 85750-000 Planalto - Paraná
**CULTURA**
MUNICÍPIO DE
PLANALTO
Vamos juntos por um Planalto melhor!

Razão Social: SILVA & DAL MOLIN P. EVENTOS LTDA M

Endereço: Desembargador Estanislau Cardoso 389 Cidade/Estado: Curitiba /PR CNPJ: 08.663.333/0001-02

COTAÇÃO

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

REFERENTE: DECORAÇÃO NATALINA 2021

VALIDADE: 90 DIAS - DATA 18/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 111.684,00

PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN				
Item	Descrição	Qtde / UNID	Valor UNIT R\$	Valor TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE APLICAÇÃO DE CONTORNO NAS COLUNAS DO PREDIO DA PREFEITURA, COM CERCA DE 50 METROS DE MANGUEIRA DE LED.	01/ SERV	R\$ 2.964,00	R\$ 2.964,00
02	LOCAÇÃO DE NOEL BANCO (1,65M): ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM, PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO, BRANCO, DOURADO COM ADEREÇOS MULTICOR.	01/ UNID	R\$ 3.273,00	R\$ 3.273,00
03	LOCAÇÃO DE PINHEIRO COM ESTRELAS (1,80 X 1,20): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, VERDE, VERMELHO E DOURADO EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V	10/ UNID	R\$ 566,00	R\$ 5.660,00
04	LOCAÇÃO DE PORTAL COM GUIRLANDA (2,20 X 2,20) EM ESTRUTURA METALICA PREENCHIDO COM FESTÃO ARAMADO VERDE MUSGO OPACO OU NEVADO COM CORDÃO DE LED FIXO CRISTAL OU AMBAR E GUIRLANDA CARA DO NOEL 1,0M ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/ACRÍLICO.	04/ UNID	R\$ 2.017,00	R\$ 8.068,00
05	LOCAÇÃO DE CERCA 16M² DE GRAMA PARA DECORAÇÃO PLAYGROUND NA COR VERDE 12MM: M² DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA VERDE - SUPERFÍCIE 100% POLIETILENO, BASE DE TELA 100% POLIPROPILENO REVESTIDA POR 39,7% LÁTEX, 60% PU E MICROFRESH, 50.000 PONTOS POR M², DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS DE 5MM, ALTURA DO FIO DE 12MM E PESO DE 1,43KG.	01/ SERV	R\$ 1.006,00	R\$ 1.006,00
06	LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA (JESUS, MARIA E JOSÉ): MENINO JESUS MEDINDO 0,40M DE ALTURA X 0,86 DE COMPRIMENTO X 0,65M DE LARGURA. MARIA MEDINDO 1,38M DE ALTURA. JOSÉ COM 1,85M DE ALTURA. PEÇA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ AUTOMOTIVO E ACABAMENTO COM VERNIZ AUTOMOTIVO.	01/ UNID	R\$ 6.425,00	R\$ 6.425,00
07	LOCAÇÃO DE ISOLAMENTO COM SEPARADORES DE FILA EM ACRÍLICO DE 1,15 METROS DE ALTURA UNIDOS COM FESTÃO OPACO VERDE MUSGO 15CM DIAMETRO ORNAMENTADO COM CORDÃO DE LED FIXO-CENÁRIO 50 M2-14 SEPARADORES -40 METROS FESTÃO E CORDÃO.	01/ SERV	R\$ 726,00	R\$ 726,00
08	LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V, NAS HASTES DA ESTRUTURA DA COBERTURA, 100 LÂMPADAS, OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR CRISTAL ENTRE 6000K E 6500K, FIO VERDE, COM 4 FIOS DE 2MM. (CADA FIO DEVE TER 8 FILAMENTOS DE COBRE DE 12S. LÂMPADAS DE 7MM BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA	01/ SERV	R\$ 792,00	R\$ 792,00

Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389 - Xaxim - Curitiba/PR - 81.810-380

CNPJ 08.663.333/0001-02 - eventosul@hotmail.com - (41) 99135 2516

	MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7,00 X 2,5CM. CORDÃO MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS.			
09	LOCAÇÃO DE APLICAÇÃO NOS CAULES DE CORDÃO DE LED FIXO, NA COR CRISTAL OU A ESCOLHER COM 100 LÂMPADAS/METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA, NA TENSÃO DE 220V, FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO.	10/ UNID	R\$ 786,00	R\$ 7.860,00
CENTRO CULTURA E PREFEITURA				
10	LOCAÇÃO DE LETREIRO FELIZ NATAL (1,20M X 3,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL OU WARM, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 224W.	02/ UNID	R\$ 833,00	R\$ 1.666,00
11	LOCAÇÃO DE GUIRLANDA COM FESTAO (1,00M), FITA VELUDO, PISCAS, BOLAS E LAÇO - GUIRLANDA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, MEDINDO 1 METRO DE DIÂMETRO CONTORNADA POR RAMA 20CM, COM 160 PONTAS POR METRO, EM REVESTIMENTO DE PVC (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), JUNTAMENTE COM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS, 220V OU BIVOLT, MÍNIMO DE 6W, COM NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO CADA, FABRICAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E LUZES VAZADAS, SUJEITO A INTERPERIES, COM TOMADA EXTENSOR, FIO VERDE OU TRANSPARENTE - COR BRANCA. COM LAÇO DE 30CM CONFECCIONADO EM COURINO VERMELHO.	01/ UNID	R\$ 658,00	R\$ 658,00
12	LOCAÇÃO DE REDE CASCATA LED S 220V (10,00 X 0,50M), CERCA DE 15M, FIXA COM LÂMPADAS BRANCAS, CORRENTE 20MA. 24W 220V MEDINDO 11 METROS (10M DE LÂMPADAS) POR 0,50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIACÃO ENTRE 0,20, A 0,50M). ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 5M ENTRE LÂMPADAS E 14CM ENTRE QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1,5MM TOMADA MACHO/FÊMEA.	01/ SERV	R\$ 447,00	R\$ 447,00
13	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA - ESTAIADA SUSPensa COM PRESENTES - DIMENSÕES: 4,5M - FORMADA A PARTIR DE ESTAQUEAMENTO DE CABOS FIXADOS EM UM ANEL SUSPENSO NO POSTE, E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON PREENCHIDOS POR CONJUNTOS DE 100 LED'S COM LÂMPADA CILÍNDRICA MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO E 8MM DE COMPRIMENTO, COM BLINDAGEM PARA USO EXTERNO, MEDINDO ENTRE 8,0M/8,8M DE COMPRIMENTO. FIO ELÉTRICO CRISTAL OU VERDE, DE COBRE FORMADO POR 12 FIOS DE 0,12MM ² . CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V, COM ISOLAMENTO EXTRA NA CAIXA CONVERSORA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO À INTEMPÉRIES. EFEITO CINTILANTE E DE MOVIMENTO COM ADIÇÃO DE MINI STROBOS 5W DE POTÊNCIA COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO,	01/ UNID	R\$ 7.235,00	R\$ 7.235,00

	<p>MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO, E TUBOS SNOW FALL NA COR CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE E INTERCALADOS. ESTRELA DE 5 PONTAS DUPLA COM PREENCHIMENTO, BIDIMENSIONAL, NA PONTEIRA DE 2, 5 M, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED CRISTAL E PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LED ESTÁTICO E EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVES DE MINI STROBOS. NA BORDA INFERIOR, ARABESCOS MODELO PRESENTE COM CORAÇÃO (1,20 x 0,50) -FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE D-E 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, VERDE E DOURADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. NECESSITA POSTE PRÉ EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO. COMPONENTES ELÉTRICOS BLINDADOS PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PARA LIGAMENTO NA ENERGIA ELÉTRICA, CABOS E CONECTORES.</p>			
1 4	<p>LOCAÇÃO DE LETREIRO BOAS FESTAS (1,20M X 3,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 224W.</p>	01/ UNID	R\$ 954,00	R\$ 954,00
1 5	<p>LOCAÇÃO DE REDE CASCATA LED S 220V (10,00 X 0,50M), CERCA DE 100M, FIXA COM LÂMPADAS BRANCAS, CORRENTE 20MA. 24W 220V MEDINDO 11 METROS (10M DE LÂMPADAS) POR 0,50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0,20, A 0,50M). ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 5M ENTRE LÂMPADAS E 14CM ENTRE QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1,5MM TOMADA MACHO/FÊMEA.</p>	01/ SERV	R\$ 5.324,00	R\$ 5.324,00
1 6	<p>LOCAÇÃO DE LETREIRO FELIZ 2022 (1,00 M DE ALTURA X 9,00 M DE LARGURA X 0,20): FIGURA LUMINOSA 3D EM FORMA DE LETREIRO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 POLEGADAS, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTERPERIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTES NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIAMETRO, COM 36 MICRO LAMPADAS POR METRO NA TENSAO DE 220V. PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE LED FIXO 220 V NA COR WARM. SISTEMA BLINDADO PARA USO EXTERNO.</p>	01/ UNID	R\$ 4.114,00	R\$ 4.114,00
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL				
1 7	<p>LOCAÇÃO DE ANJO COM TROMBETA E PEZINHO - DIMENSÕES: 1,05x 1,80-A LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE ANJOS COM TROMBETAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES CRISTAL, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON,</p>	28/ UNID	R\$ 768,00	R\$ 21.504,00

Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389 – Xaxim – Curitiba/PR – 81.810-380
 CNPJ 08.663.333/0001-02 - eventosul@hotmail.com – (41) 99135 2516

NAS DIMENSOES 1 METRO CADA.				
ROTATORIA				
1	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA -ESTAIADA	01/	R\$	R\$ 7.235,00
8	SUSPÊNSA COM PRESENTES- DIMENSÕES: 4,5M - FORMADA A PARTIR DE ESTAQUEAMENTO DE CABOS FIXADOS EM UM ANEL SUSPENSO NO POSTE, E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR WARM, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON PREENCHIDOS POR CONJUNTOS DE 100 LED'S COM LÂMPADA CILÍNDRICA MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO E 8MM DE COMPRIMENTO, COM BLINDAGEM PARA USO EXTERNO, MEDINDO ENTRE 8,0M/8,8M DE COMPRIMENTO. FIO ELÉTRICO CRISTAL OU VERDE, DE COBRE FORMADO POR 12 FIOS DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V, COM ISOLAMENTO EXTRA NA CAIXA CONVERSORA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO À INTEMPÉRIES. EFEITO CINTILANTE E DE MOVIMENTO COM ADIÇÃO DE MINI STROBOS 5W DE POTÊNCIA COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO, E TUBOS SNOW FALL NA COR CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE E INTERCALADOS. ESTRELA DE 5 PONTAS DUPLA COM PREENCHIMENTO, BIDIMENSIONAL, NA PONTEIRA DE 2,5 M, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED CRISTAL E PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LED ESTÁTICO E EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVÉS DE MINI STROBOS. NA BORDA INFERIOR, ARABESCOS MODELO FLOCOS DE NEVE (1,20M X 1,20M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. NECESSITA POSTE PRÉ EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO. COMPONENTES ELÉTRICOS BLINDADOS PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PARA LIGAMENTO NA ENERGIA ELÉTRICA, CABOS E CONECTORES.	UNID	7.235,00	
1	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS	01/	R\$	R\$ 25.773,00
9	MATERIAIS, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO A SER DEFINIDO PELAM MUNICIPALIDADE INCLUÍDO O FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS	SERV	25.773,00	
VALOR TOTAL: R\$ 111.684,00				



Erlon Calon da Silva

RG5554682-7 SSP-PR

Silva & Dal Molin Produção de Eventos LTDA

CNPJ 08.663.333/0001-02

Licitação - Planalto PR

De: SECRETARIA DE CULTURA - Departamento de Cultura
<cultura@planalto.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 15:04
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ENC: COTAÇÃO PLANALTO EVENTOSUL.pdf
Anexos: COTAC_A_O PLANALTO EVENTOSUL.pdf; Anexo sem título 00004.txt

-----Mensagem original-----

De: Erlon Carlon da Silva [<mailto:erlon1212@icloud.com>] Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 09:19
Para: cultura@planalto.pr.gov.br
Assunto: COTAÇÃO PLANALTO EVENTOSUL.pdf

Segue cotação
Material de natal
Att
Erlon

454370.732021.7599.4917.2827988544



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00073/2021

Às 14:00 horas do dia 27 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1677/2021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 073, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00073/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Enfeite

Descrição Complementar: Enfeite, enfeite. Bola natalina, gigante, com detalhes em folhas e acesso para passagem, figura tridimensional, produzida em estrutura de metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as intempéries. A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste, com contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Com preenchimento de lâmpadas de LED nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medida do fio de cada conjunto é de 2 X 0,5 mm2). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre no mínimo 3,85 m de altura x 320 m de largura x 3.20 m de comprimento. Tensão de 220V e potência do conjunto de 2.980W.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.100,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 .**Item: 2****Descrição:** Enfeite

Descrição Complementar: Enfeite, enfeite. Arvore verde com neve, decorada com bolas vermelhas e estrelas douradas, acompanhada de escorregador vermelho acoplado, ambos produzidos em fibra de vidro com pintura em esmalte sintético automotivo. Na parte de trás da árvore é aplicada uma escada de acesso com pés, produzidos em estrutura metálica com cano de 3/4 parede de 2 mm e metalon 20 mm x 20 mm, zincados e revestidos com pintura também em esmalte sintético automotivo, na cor douradas. Com dimensões mínimas de 4,35 m de altura x 2,55 m de largura x 5,65 metros de profundidade. Recomendado para crianças de no mínimo 3 anos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.210,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.200,0000 .**Item: 3****Descrição:** Enfeite

Descrição Complementar: Enfeite, enfeite. Painel com cenário decorativo de natal com dois Bonecos de Neve, cujas figuras tem os rostos preparados para através de recorte especial para que o público tire foto como se fossem os próprios personagens. Com degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura tridimensional com relevos, produzida em fibra de vidro e pintura colorida com predominância da cor branca. Com dimensões mínimas de 2,05 m de altura x 3,00 m de largura e 1,55 m de profundidade.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.580,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

0048

Aceito para: STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.699,0000 .

Item: 4**Descrição:** Enfeite

Descrição Complementar: Enfeite, enfeite. Boneco de neve com cartola, cachecol, luvas e botas, figura tridimensional, com tamanho médio. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjunto de lâmpadas de LED branco frio com fio branco, vermelho fio elétrico cristal vermelho, azul fio elétrico cristal azul LED flashing, contendo 100 LEDs, 90 LEDs azul e 10 LEDs brancos com efeito pisca e verde fio elétrico cristal verde (medida do fio de cada conjunto 2 x 0,5 mm2). Com dimensões de 1,85 m de altura x 1,80 m de largura x 1,25 m de comprimento. Tensão de 220V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.685,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 .

Histórico**Item: 1 - Enfeite**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.561.462/0001-01	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 23.845,0000	R\$ 23.845,0000	27/09/2021 10:49:35
	Marca: RV DECORAÇÕES						
	Fabricante: RV DECORAÇÕES						
	Modelo / Versão: RV DECORAÇÕES						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola natalina, gigante, com detalhes em folhas e acesso para passagem, figura tridimensional, produzida em estrutura de metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste, com contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Com preenchimento de lâmpadas de LED nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medida do fio de cada conjunto é de 2 X 0,5 mm2). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre no mínimo 3,85 m de altura x 320 m de largura x 3.20 m de comprimento. Tensão de 220V e potência do conjunto de 2.980W.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
28.028.780/0001-05	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 25.100,0000	R\$ 25.100,0000	24/09/2021 14:31:49
	Marca: BRE						
	Fabricante: BRE						
	Modelo / Versão: BRE						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enfeite, enfeite. Bola natalina, gigante, com detalhes em folhas e acesso para passagem, figura tridimensional, produzida em estrutura de metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste, com contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Com preenchimento de lâmpadas de LED nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medida do fio de cada conjunto é de 2 X 0,5 mm2). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre no mínimo 3,85 m de altura x 320 m de largura x 3.20 m de comprimento. Tensão de 220V e potência do conjunto de 2.980W.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
12.112.382/0001-24	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 25.100,0000	R\$ 25.100,0000	26/09/2021 19:12:56
	Marca: PRÓPRIA						
	Fabricante: PRÓPRIA						
	Modelo / Versão: bola passagem						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enfeite, enfeite. Bola natalina, gigante, com detalhes em folhas e acesso para passagem, figura tridimensional, produzida em estrutura de metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada,						

galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as intempéries. A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste, com contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Com preenchimento de lâmpadas de LED nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medida do fio de cada conjunto é de 2 X 0,5 mm²). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de ¼. Medidas entre no mínimo 3,85 m de altura x 320 m de largura x 3.20 m de comprimento. Tensão de 220V e potência do conjunto de 2.980W.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.100,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 25.100,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 23.845,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 23.800,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:03:17:667
R\$ 23.700,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:03:44:133
R\$ 23.500,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:04:57:507
R\$ 23.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:05:39:267
R\$ 22.999,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:06:17:653
R\$ 22.500,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:06:39:943
R\$ 22.499,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:06:57:413
R\$ 22.400,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:07:32:093
R\$ 22.399,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:09:10:583
R\$ 22.300,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:10:15:233
R\$ 22.299,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:11:31:600
R\$ 22.200,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:11:44:133
R\$ 22.199,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:11:58:943
R\$ 22.100,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:12:08:503
R\$ 22.099,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:12:53:897
R\$ 22.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:13:03:243
R\$ 21.999,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:13:26:140
R\$ 21.900,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:13:39:567
R\$ 21.899,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:13:53:307
R\$ 21.800,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:14:14:440
R\$ 21.799,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:14:21:420
R\$ 21.700,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:14:25:330
R\$ 21.699,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:14:40:990
R\$ 21.600,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:14:45:577
R\$ 21.599,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:15:02:403
R\$ 21.500,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:15:08:990
R\$ 21.499,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:15:24:957
R\$ 21.400,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:15:28:050
R\$ 21.399,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:15:52:310
R\$ 21.300,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:15:55:110
R\$ 21.299,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:16:14:047
R\$ 21.200,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:16:17:827
R\$ 21.199,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:16:30:993
R\$ 21.170,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:16:40:300
R\$ 21.169,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:16:50:987
R\$ 21.100,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:16:57:947
R\$ 21.099,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:17:17:667
R\$ 21.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:17:28:387
R\$ 20.099,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:17:37:217
R\$ 20.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:18:07:663
R\$ 19.999,5000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:19:13:987
R\$ 19.900,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:19:27:150
R\$ 19.899,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:21:01:247
R\$ 19.800,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:21:05:810
R\$ 19.799,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:21:47:030
R\$ 19.700,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:22:25:120

R\$ 19.699,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:22:39:237
R\$ 19.600,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:22:56:253
R\$ 19.599,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:23:08:877
R\$ 19.500,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:23:18:830
R\$ 19.499,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:23:34:753
R\$ 19.400,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:23:41:010
R\$ 19.399,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:23:48:620
R\$ 19.300,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:24:11:680
R\$ 19.299,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:24:17:370
R\$ 19.200,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:24:32:150
R\$ 19.199,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:24:38:977
R\$ 19.100,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:24:52:463
R\$ 19.099,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:24:59:567
R\$ 19.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:25:15:507
R\$ 18.999,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:25:23:950
R\$ 18.900,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:25:37:433
R\$ 18.899,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:25:45:707
R\$ 18.700,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:26:03:160
R\$ 18.699,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:26:13:383
R\$ 18.680,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:26:30:300
R\$ 18.679,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:26:48:163
R\$ 18.600,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:27:01:187
R\$ 18.599,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:27:06:083
R\$ 18.590,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:27:26:857
R\$ 18.589,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:27:56:317
R\$ 18.500,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:28:00:913
R\$ 18.499,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:28:14:400
R\$ 18.450,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:28:29:373
R\$ 18.449,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:28:38:590
R\$ 18.415,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:28:47:110
R\$ 18.414,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:28:55:493
R\$ 18.300,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:29:06:733
R\$ 18.299,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:29:30:537
R\$ 18.200,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:29:45:910
R\$ 18.199,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:29:51:850
R\$ 18.100,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:30:10:440
R\$ 18.099,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:30:21:570
R\$ 18.080,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:30:38:907
R\$ 18.079,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:30:54:463
R\$ 18.050,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:31:23:743
R\$ 18.049,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:31:29:297
R\$ 18.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:31:46:390
R\$ 17.999,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:32:02:867
R\$ 17.900,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:32:18:883
R\$ 17.899,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:32:26:577
R\$ 17.800,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:32:38:373
R\$ 17.799,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:32:46:810
R\$ 17.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:33:04:997
R\$ 16.999,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:33:10:997
R\$ 16.500,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:33:29:443
R\$ 16.499,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:33:38:140
R\$ 16.450,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:33:55:110
R\$ 16.449,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:34:05:203
R\$ 16.400,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:34:24:010
R\$ 16.399,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:34:29:130
R\$ 16.300,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:34:47:917
R\$ 16.299,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:34:53:650
R\$ 16.250,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:35:23:800

R\$ 16.249,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:35:56:310
R\$ 16.200,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:36:11:557
R\$ 16.199,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:36:18:097
R\$ 16.197,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:36:23:340
R\$ 16.196,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:36:40:063
R\$ 16.190,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:36:44:507
R\$ 16.189,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:36:49:440
R\$ 16.188,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:36:53:400
R\$ 16.187,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:37:00:160
R\$ 16.180,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:37:09:963
R\$ 16.179,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:37:14:783
R\$ 16.177,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:37:20:497
R\$ 16.176,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:37:36:580
R\$ 16.100,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:37:40:547
R\$ 16.099,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:37:45:700
R\$ 16.098,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:37:48:137
R\$ 16.097,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:37:54:257
R\$ 16.096,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:38:00:890
R\$ 16.095,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:38:06:470
R\$ 16.094,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:38:10:830
R\$ 16.093,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:38:16:400
R\$ 16.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:38:39:800
R\$ 15.999,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:38:48:533
R\$ 15.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:39:34:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2021 14:03:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/09/2021 14:41:35	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/09/2021 14:41:35	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 15:02:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 15:45:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2021 11:35:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01.
Aceite de proposta	06/10/2021 16:05:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000.
Habilitação de fornecedor	06/10/2021 16:06:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/10/2021 17:06:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Enfeite

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.028.780/0001-05	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 14.210,0000	R\$ 14.210,0000	24/09/2021 14:31:49
	Marca: BRE						
	Fabricante: BRE						
	Modelo / Versão: BRE						

0052

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enfeite, enfeite. Arvore verde com neve, decorada com bolas vermelhas e estrelas douradas, acompanhada de escorregador vermelho acoplado, ambos produzidos em fibra de vidro com pintura em esmalte sintético automotivo. Na parte de trás da árvore é aplicada uma escada de acesso com pés, produzidos em estrutura metálica com cano de 3/4 parede de 2 mm e metalon 20 mm x 20 mm, zincados e revestidos com pintura também em esmalte sintético automotivo, na cor douradas. Com dimensões mínimas de 4,35 m de altura x 2,55 m de largura x 5,65 metros de profundidade. Recomendado para crianças de no mínimo 3 anos.

Porte da empresa: ME/EPP

12.112.382/0001-24 STREET Sim Sim 1 R\$ 14.210,0000 R\$ 14.210,0000 26/09/2021
DECOR
IMPORTACAO
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: árvore escorrega

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: nfeite, enfeite. Arvore verde com neve, decorada com bolas vermelhas e estrelas douradas, acompanhada de escorregador vermelho acoplado, ambos produzidos em fibra de vidro com pintura em esmalte sintético automotivo. Na parte de trás da árvore é aplicada uma escada de acesso com pés, produzidos em estrutura metálica com cano de 3/4 parede de 2 mm e metalon 20 mm x 20 mm, zincados e revestidos com pintura também em esmalte sintético automotivo, na cor douradas. Com dimensões mínimas de 4,35 m de altura x 2,55 m de largura x 5,65 metros de profundidade. Recomendado para crianças de no mínimo 3 anos.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.210,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 14.210,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 14.200,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:03:25:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2021 14:03:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/09/2021 14:13:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/09/2021 14:14:22	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Solicito lances..
Encerramento etapa aberta	27/09/2021 14:24:23	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/09/2021 14:24:23	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 15:14:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.112.382/0001-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 15:17:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.112.382/0001-24.
Aceite de proposta	06/10/2021 16:06:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.112.382/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 14.200,0000.
Habilitação de fornecedor	06/10/2021 16:06:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 12.112.382/0001-24

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Enfeite

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.561.462/0001-01	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 8.151,0000	R\$ 8.151,0000	27/09/2021 10:49:35
	Marca: RV DECORAÇÕES						
	Fabricante: RV DECORAÇÕES						
	Modelo / Versão: RV DECORAÇÕES						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel com cenário decorativo de natal com dois Bonecos de Neve, cujas figuras tem os rostos preparados para através de recorte especial para que o público tire foto como se fossem os próprios personagens. Com degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura tridimensional com relevos, produzida em fibra de vidro e pintura colorida com predominância da cor branca. Com dimensões mínimas de 2,05 m de altura x 3,00 m de largura e 1,55 m de profundidade.

Porte da empresa: ME/EPP

28.028.780/0001-05	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 8.580,0000	R\$ 8.580,0000	24/09/2021 14:31:49
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: BRE

Fabricante: BRE

Modelo / Versão: BRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enfeite, enfeite. Painel com cenário decorativo de natal com dois Bonecos de Neve, cujas figuras tem os rostos preparados para através de recorte especial para que o público tire foto como se fossem os próprios personagens. Com degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura tridimensional com relevos, produzida em fibra de vidro e pintura colorida com predominância da cor branca. Com dimensões mínimas de 2,05 m de altura x 3,00 m de largura e 1,55 m de profundidade.

Porte da empresa: ME/EPP

12.112.382/0001-24	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 8.580,0000	R\$ 8.580,0000	26/09/2021 19:12:56
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: painel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enfeite, enfeite. Painel com cenário decorativo de natal com dois Bonecos de Neve, cujas figuras tem os rostos preparados para através de recorte especial para que o público tire foto como se fossem os próprios personagens. Com degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura tridimensional com relevos, produzida em fibra de vidro e pintura colorida com predominância da cor branca. Com dimensões mínimas de 2,05 m de altura x 3,00 m de largura e 1,55 m de profundidade.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.580,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 8.580,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 8.151,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 8.100,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:03:35:300
R\$ 8.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:05:43:593
R\$ 7.999,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:06:44:440
R\$ 7.800,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:07:24:193
R\$ 7.799,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:07:38:143
R\$ 7.700,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:08:23:660
R\$ 6.699,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:09:24:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2021 14:03:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/09/2021 14:13:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/09/2021 14:14:31	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Solicito lances..
Encerramento etapa aberta	27/09/2021 14:24:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/09/2021 14:24:32	Item encerrado.
Aceite de proposta	06/10/2021 16:06:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.112.382/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 6.699,0000.
Habilitação de fornecedor	06/10/2021 16:06:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 12.112.382/0001-24

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Enfeite

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

0054

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.561.462/0001-01	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA Marca: RV DECORAÇÕES Fabricante: RV DECORAÇÕES Modelo / Versão: RV DECORAÇÕES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boneco de neve com cartola, cachecol, luvas e botas, figura tridimensional, com tamanho médio. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjunto de lâmpadas de LED branco frio com fio branco, vermelho fio elétrico cristal vermelho, azul fio elétrico cristal azul LED flashing, contendo 100 LEDs, 90 LEDs azul e 10 LEDs brancos com efeito pisca e verde fio elétrico cristal verde (medida do fio de cada conjunto 2 x 0,5 mm2). Com dimensões de 1,85 m de altura x 1,80 m de largura x 1,25 m de comprimento. Tensão de 220V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 9.200,7500	R\$ 9.200,7500	27/09/2021 10:49:35
28.028.780/0001-05	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI Marca: BRE Fabricante: BRE Modelo / Versão: BRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enfeite, enfeite. Boneco de neve com cartola, cachecol, luvas e botas, figura tridimensional, com tamanho médio. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjunto de lâmpadas de LED branco frio com fio branco, vermelho fio elétrico cristal vermelho, azul fio elétrico cristal azul LED flashing, contendo 100 LEDs, 90 LEDs azul e 10 LEDs brancos com efeito pisca e verde fio elétrico cristal verde (medida do fio de cada conjunto 2 x 0,5 mm2). Com dimensões de 1,85 m de altura x 1,80 m de largura x 1,25 m de comprimento. Tensão de 220V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 9.685,0000	R\$ 9.685,0000	24/09/2021 14:31:49
12.112.382/0001-24	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: boneco de neve Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enfeite, enfeite. Boneco de neve com cartola, cachecol, luvas e botas, figura tridimensional, com tamanho médio. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjunto de lâmpadas de LED branco frio com fio branco, vermelho fio elétrico cristal vermelho, azul fio elétrico cristal azul LED flashing, contendo 100 LEDs, 90 LEDs azul e 10 LEDs brancos com efeito pisca e verde fio elétrico cristal verde (medida do fio de cada conjunto 2 x 0,5 mm2). Com dimensões de 1,85 m de altura x 1,80 m de largura x 1,25 m de comprimento. Tensão de 220V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 9.685,0000	R\$ 9.685,0000	26/09/2021 19:12:56

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.685,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 9.685,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 9.200,7500	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:00:00:830
R\$ 9.200,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:03:46:797
R\$ 9.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:05:47:317
R\$ 8.999,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:06:49:333
R\$ 8.800,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:07:27:837
R\$ 8.799,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:09:30:713
R\$ 8.700,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:10:18:537
R\$ 8.699,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:11:20:600
R\$ 8.600,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:11:37:537
R\$ 8.599,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:12:11:590
R\$ 8.500,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:12:23:197
R\$ 8.499,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:13:03:823

R\$ 8.400,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:13:10:107
R\$ 8.399,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:13:18:437
R\$ 8.300,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:13:35:820
R\$ 8.299,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:14:01:677
R\$ 8.200,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:14:19:130
R\$ 8.199,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:14:28:813
R\$ 8.100,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:14:32:240
R\$ 8.099,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:14:48:367
R\$ 8.050,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:14:52:403
R\$ 8.049,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:15:09:933
R\$ 8.030,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:15:15:843
R\$ 8.029,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:15:44:860
R\$ 8.015,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:15:48:540
R\$ 8.000,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:16:23:680
R\$ 7.900,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:16:54:130
R\$ 7.899,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:17:06:600
R\$ 7.800,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:17:52:013
R\$ 7.898,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:17:57:747
R\$ 7.779,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:18:07:250
R\$ 7.770,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:18:23:047
R\$ 7.769,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:18:52:557
R\$ 7.700,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:19:06:807
R\$ 7.699,0000	12.112.382/0001-24	27/09/2021 14:20:08:633
R\$ 7.600,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:20:14:300
R\$ 7.599,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:21:29:370
R\$ 7.500,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:21:33:933
R\$ 7.499,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:21:53:850
R\$ 7.400,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:22:16:783
R\$ 7.399,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:22:27:923
R\$ 7.300,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:22:59:323
R\$ 7.299,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:23:14:580
R\$ 7.200,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:23:22:740
R\$ 7.199,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:23:43:137
R\$ 7.100,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:23:53:083
R\$ 7.099,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:23:59:697
R\$ 7.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:24:15:920
R\$ 6.999,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:24:21:227
R\$ 6.800,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:24:36:313
R\$ 6.799,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:24:44:050
R\$ 6.700,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:24:56:523
R\$ 6.699,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:25:04:507
R\$ 6.600,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:25:20:310
R\$ 6.599,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:25:30:053
R\$ 6.400,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:25:40:383
R\$ 6.399,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:25:52:153
R\$ 6.300,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:26:06:127
R\$ 6.299,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:26:23:810
R\$ 6.200,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:26:34:240
R\$ 6.199,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:26:52:953
R\$ 6.100,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:27:04:017
R\$ 6.099,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:27:10:633
R\$ 6.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:27:30:623
R\$ 5.999,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:28:00:280
R\$ 5.998,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:28:08:683
R\$ 5.997,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:28:19:790
R\$ 5.900,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:28:34:560
R\$ 5.899,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:28:44:270
R\$ 5.750,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:29:09:790

R\$ 5.749,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:29:36:353
R\$ 5.600,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:29:49:123
R\$ 5.599,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:29:56:200
R\$ 5.590,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:30:13:810
R\$ 5.589,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:30:25:313
R\$ 5.580,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:30:43:427
R\$ 5.579,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:30:58:023
R\$ 5.500,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:31:27:070
R\$ 5.499,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:31:40:513
R\$ 5.400,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:31:49:837
R\$ 5.399,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:32:07:800
R\$ 5.300,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:32:24:273
R\$ 5.299,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:32:31:840
R\$ 5.250,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:32:42:803
R\$ 5.249,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:32:53:280
R\$ 5.200,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:33:34:360
R\$ 5.199,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:33:42:487
R\$ 5.190,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:33:58:747
R\$ 5.189,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:34:12:480
R\$ 5.100,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:34:29:803
R\$ 5.099,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:34:34:020
R\$ 5.050,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:35:10:123
R\$ 5.049,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:35:15:250
R\$ 5.048,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:35:29:543
R\$ 5.047,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:36:01:177
R\$ 5.030,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:36:17:570
R\$ 5.029,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:36:22:957
R\$ 5.028,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:36:27:807
R\$ 5.027,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:36:44:883
R\$ 5.025,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:36:48:900
R\$ 5.024,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:36:54:950
R\$ 5.023,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:36:57:710
R\$ 5.022,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:37:04:157
R\$ 5.015,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:37:12:770
R\$ 5.014,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:37:18:563
R\$ 5.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:37:25:517
R\$ 4.999,0000	28.028.780/0001-05	27/09/2021 14:37:40:277
R\$ 4.000,0000	31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:38:15:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2021 14:03:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/09/2021 14:40:16	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/09/2021 14:40:16	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2021 14:37:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2021 15:45:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01.
Aceite de proposta	06/10/2021 16:06:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000.
Habilitação de fornecedor	06/10/2021 16:06:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

0057

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/09/2021 14:00:01	A sessão publica está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2021 14:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2021 14:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2021 14:00:06	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2021 14:00:08	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	27/09/2021 14:00:28	Prezados fornecedores. Boa tarde.
Pregoeiro	27/09/2021 14:00:45	Dentro de minutos daremos início a fase de lances do Edital de Pregão Eletrônico Nº 073/2021.
Pregoeiro	27/09/2021 14:00:56	Informamos que o critério será o menor preço do item.
Pregoeiro	27/09/2021 14:01:07	Sendo assim, os lances deverão ser dados com relação ao valor total do item.
Pregoeiro	27/09/2021 14:01:23	Informamos ainda que após a fase de lances procederemos a fase de negociação de valores.
Pregoeiro	27/09/2021 14:01:31	Portanto, solicitamos que permaneçam conectados.
Pregoeiro	27/09/2021 14:01:43	Dentro de um minuto, abriremos para lances.
Pregoeiro	27/09/2021 14:01:48	Boa licitação para todos.
Sistema	27/09/2021 14:03:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 14:03:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 14:03:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 14:03:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 14:13:06	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/09/2021 14:13:07	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/09/2021 14:14:22	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Solicito lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 14:14:31	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Solicito lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 14:24:23	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/09/2021 14:24:32	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/09/2021 14:40:16	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/09/2021 14:41:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/09/2021 14:41:38	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/09/2021 14:42:24	Prezados. Boa tarde. Procederemos a fase de negociação de valores.
Pregoeiro	27/09/2021 14:43:07	Para CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA - Prezado fornecedor. Você foi vencedor dos itens nº 01 e 04. Possui proposta melhor? Aguardo.
31.561.462/0001-01	27/09/2021 14:48:59	Não temos como melhorar esse preço, essa é nossa proposta final.
Pregoeiro	27/09/2021 15:02:13	Para CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA - Ok. Obrigado. Vou convocar proposta ajustada.
Sistema	27/09/2021 15:02:36	Senhor fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro	27/09/2021 15:03:56	Para STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Prezado fornecedor. Você foi vencedor dos itens nº 02 e 03. Possui proposta melhor? Aguardo.
12.112.382/0001-24	27/09/2021 15:13:38	Boa tarde! Chegamos nos nossos limites de valores, não podendo dar mais descontos.
Pregoeiro	27/09/2021 15:14:14	Para STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Ok. Obrigado. Vou convocar proposta ajustada.
Sistema	27/09/2021 15:14:24	Senhor fornecedor STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.112.382/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/09/2021 15:17:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.112.382/0001-24, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	27/09/2021 15:45:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/09/2021 09:34:50	Prezados. Bom dia. Estamos procedendo a conferência dos documentos. Maiores informações a partir das 14:00 horas. Obrigado.
Pregoeiro	28/09/2021 14:37:48	Para CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA - Solicito proposta ajustada para o item nº 04.
Sistema	28/09/2021 14:37:56	Senhor fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/09/2021 15:45:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	29/09/2021 11:34:27	Prezados. Bom dia.
Pregoeiro	29/09/2021 11:34:53	Para CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA - Solicito catálogo ou folder dos itens ganhos. Aguardo.
Sistema	29/09/2021 11:35:09	Senhor fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
31.561.462/0001-01	29/09/2021 14:18:49	Sr. Pregoeiro, a empresa já prestou serviço para está prefeitura e que limitar licitação com orçamentos da luz e forma é ilegal. Nossa empresa não tem como fabricar peças com especificações para cada prefeitura, mas temos fotos de nosso trabalho, e as peças solicitadas no edital, serão feitas conforme medidas e solicitado.
Pregoeiro	06/10/2021 09:37:35	Prezados. Boa tarde. No dia de hoje, a partir das 16:00, procederemos a aceitação, habilitação e abriremos prazo de intenção de recursos.
Pregoeiro	06/10/2021 16:05:36	Prezados. Boa tarde. Procederemos a aceitação das propostas, habilitação e abriremos prazo de intenção de recursos.
Sistema	06/10/2021 16:06:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/10/2021 16:06:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/10/2021 às 16:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	27/09/2021 14:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/09/2021 14:41:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/10/2021 16:06:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/10/2021 16:06:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/10/2021 às 16:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:06 horas do dia 06 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VLADEMIR LUCINI
Pregoeiro Oficial

DAIANI HOFFMAN
Equipe de Apoio

EDUARDO ARSEGO
Equipe de Apoio

0059

CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)





Relatório de Cotação: Decoração Natalina 2021

Pesquisa realizada entre 19/10/2021 08:29:11 e 19/10/2021 15:01:42

Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Decoração - instalação e remoção de mangueira em led aprox. 50 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	50	R\$ 2.596,60 (un)	-	R\$ 2.596,60	R\$ 129.830,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1552021 UASG:987565	14/10/2021	R\$ 2.563,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1552021 UASG:987565	14/10/2021	R\$ 2.639,20
Valor Unitário						R\$ 2.596,60
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.596,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.596,60	

Item 2: locação de Banco de Papai Noel 1,65 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 10	1	R\$ 2.198,34 (un)	-	R\$ 2.198,34	R\$ 2.198,34	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1612021 UASG:987493	12/08/2021	R\$ 2.266,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1612021 UASG:987493	12/08/2021	R\$ 2.130,00
Valor Unitário						R\$ 2.198,34
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.198,34	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.198,34	



Item 3: locação de árvore de natal, medindo 1,75 x 1,15, estrelas de metal.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 10	12	R\$ 629,15 (un)	-	R\$ 629,15	R\$ 7.549,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE			NºPregão.762021 UASG:982727	18/08/2021	R\$ 363,89
2	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE			NºPregão.762021 UASG:982727	18/08/2021	R\$ 894,42
Valor Unitário						R\$ 629,15
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 629,15	Média dos Preços Obtidos: R\$ 629,15	

Item 4: Locação de Portal Natalino com Guirlanda 2,20 m x 2,20 m em estrutura metálica, preenchido com festão e led e guirlanda de papai noel.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	4	R\$ 2.165,56 (un)	-	R\$ 2.165,56	R\$ 8.662,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:702021 UASG:987769	15/10/2021	R\$ 2.147,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:702021 UASG:987769	15/10/2021	R\$ 2.213,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA			NºPregão:822021 UASG:980447	07/10/2021	R\$ 2.136,67
Valor Unitário						R\$ 2.165,56
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.147,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.165,56	

Item 5: locação de cerca 16m² de grama e cerca para presépio natalino.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 31	1	R\$ 64,69 (un)	-	R\$ 64,69	R\$ 64,69	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:1032021 UASG:985531	09/09/2021	R\$ 58,83
2	PREFEITURA DE CAÇADOR			NºPregão:322021 UASG:988057	08/09/2021	R\$ 69,59
3	PREFEITURA DE CAÇADOR			NºPregão:322021 UASG:988057	08/09/2021	R\$ 74,39
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA			NºPregão:412021 UASG:987965	12/08/2021	R\$ 55,93
Valor Unitário						R\$ 64,69
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,21	Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,69	



Item 6: Locação de Sagrada Família - Decoração Natalina, confeccionados em fibra de vidro, com pintura de alto brilho. tamanho grande.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	1	R\$ 7.550,00 (un)	-	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1612021 UASG:987493	12/08/2021	R\$ 7.550,00
Valor Unitário						R\$ 7.550,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.550,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.550,00		

Item 7: Isolamento com separadores de fila

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 630,00 (un)	-	R\$ 630,00	R\$ 630,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ			Dispensa de Licitação Nº 41/2021 UASG: 160295	01/09/2021	R\$ 630,00
Valor Unitário						R\$ 630,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 630,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 630,00		

Item 8: cordão de led 100 lâmpadas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 9: cordões de Led para árvores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 10: locação de letreiro feliz natal luminoso, 1,20 x 3 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 1.673,50 (un)	-	R\$ 1.673,50	R\$ 3.347,00



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUIts7ujJ0mg0nZYkge
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUIts7ujJ0mg0nZYkge)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUIts7ujJ0mg0nZYkge

0063

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:702021 UASG:987769	15/10/2021	R\$ 2.147,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:702021 UASG:987769	15/10/2021	R\$ 1.200,00
Valor Unitário				R\$ 1.673,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.673,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.673,50

Item 11: Locação de Guirlanda com Festão 1 m, fita de veludo, piscas, bolas e laços.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 806,50 (un)	-	R\$ 806,50	R\$ 806,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:952021 UASG:987541	18/08/2021	R\$ 806,50	
Valor Unitário				R\$ 806,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 806,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 806,50	

Item 12: locação de rede cascata de led 10 m x 0,50 m.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 226,55 (un)	-	R\$ 226,55	R\$ 226,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:1642021 UASG:987493	19/08/2021	R\$ 226,55	
Valor Unitário				R\$ 226,55	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 226,55				Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,55	

Item 13: árvore de natal decorada e iluminada com cerca de 4,5 m.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 5.988,49 (un)	-	R\$ 5.988,49	R\$ 5.988,49
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NºPregão:822021 UASG:980447	07/10/2021	R\$ 10.350,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:1642021 UASG:987493	19/08/2021	R\$ 4.084,45	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:952021 UASG:987541	18/08/2021	R\$ 3.531,03	
Valor Unitário				R\$ 5.988,49	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.084,45				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.988,49	



Item 14: Letreiro Boas Festas Luminoso.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 3.797,97 (un)	-	R\$ 3.797,97	R\$ 3.797,97	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1612021 UASG:987493	12/08/2021	R\$ 3.797,97
Valor Unitário						R\$ 3.797,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.797,97				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.797,97		

Item 15: locação de rede cascata led 220v, cerca de 100m, fio duplo branco.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 16: locação de letreiro luminoso - FELIZ 2022, 1 m de altura x 9 m de largura, figura luminosa em 3D.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	1	R\$ 3.638,98 (un)	-	R\$ 3.638,98	R\$ 3.638,98	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1612021 UASG:987493	12/08/2021	R\$ 3.797,97
2	COMANDO DO EXERCITO 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA			Dispensa de Licitação Nº 40/2021 UASG: 160103	01/07/2021	R\$ 3.480,00
Valor Unitário						R\$ 3.638,98
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.638,98				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.638,98		

Item 17: locação de anjo luminoso com trombeta, decoração natalina, tamanho 1 m x 2 m, anticorrosivo e resistente a intempéries.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	30	R\$ 1.519,50 (un)	-	R\$ 1.519,50	R\$ 45.585,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:952021 UASG:987541	18/08/2021	R\$ 1.519,50
Valor Unitário						R\$ 1.519,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.519,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.519,50		



Item 18: serviço de instalação e remoção de decoração natalina.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 19: locação de árvore suspensa de natal luminosa.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL																									
3 / 5	1	R\$ 7.698,33 (un)	-	R\$ 7.698,33	R\$ 7.698,33																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA</td> <td>NºPregão:702021 UASG:987769</td> <td>15/10/2021</td> <td>R\$ 9.720,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA</td> <td>NºPregão:822021 UASG:980447</td> <td>07/10/2021</td> <td>R\$ 10.350,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS</td> <td>NºPregão:952021 UASG:987541</td> <td>18/08/2021</td> <td>R\$ 3.025,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$ 7.698,33</td> </tr> </tbody> </table>						Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:702021 UASG:987769	15/10/2021	R\$ 9.720,00	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NºPregão:822021 UASG:980447	07/10/2021	R\$ 10.350,00	3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:952021 UASG:987541	18/08/2021	R\$ 3.025,00	Valor Unitário				R\$ 7.698,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																										
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:702021 UASG:987769	15/10/2021	R\$ 9.720,00																										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NºPregão:822021 UASG:980447	07/10/2021	R\$ 10.350,00																										
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:952021 UASG:987541	18/08/2021	R\$ 3.025,00																										
Valor Unitário				R\$ 7.698,33																										
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.720,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.698,33																										
Valor Global:					R\$ 227.573,89																									

Detalhamento dos Itens

Item 1: Decoração - instalação e remoção de mangueira em led aprox. 50 m

Preço Estimado: R\$ 2.596,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.596,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.596,60

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros	<p>locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com bolas, medindo entre: mínimo: 4,45 m de altura x 1,3 m de largura / máximo: 4,55 m de altura x 1,4 m de largura, produzido em barra chata 3 /16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando à proteção de corrosões e exposição às intempéries. contorno do arabesco da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em pvc flexível, com cerca de 36 microlâmpada por metro e contorno das bolas da seguinte forma: 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, em led na cor branca, em pvc flexível, com cerca de 36 leds por metro e 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor verde, em pvc flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. preenchimento das bolas com conjuntos de brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm2. aplicação de 3 strobos com lâmpadas de xenon d e 6 w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.553,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 14/10/2021 14:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão - PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1552021 / UASG:987565



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUItTs7ujJ0mg0nZYkge
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUItTs7ujJ0mg0nZYkge)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUItTs7ujJ0mg0nZYkge

0066

Descrição: Decoração - eventos , solenidades - Locação, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com bolas, medindo entre: mínimo: 4,45 m de altura x 1,3 m de largura / máximo: 4,55 m de altura x 1,4 m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando à proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno do arabesco da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro e contorno das bolas da seguinte forma: 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, em LED na cor branca, em PVC flexível, com cerca de 36 LEDs por metro e 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor verde, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Preenchimento das bolas com conjuntos de brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm². Aplicação de 3 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto

Lote/Item: 1/39

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 68

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.742.361/0002-10 * VENCEDOR *	LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA	RS 2.553,99

Descrição: Locação, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com bolas, medindo entre: mínimo: 4,45 m de altura x 1,3 m de largura / máximo: 4,55 m de altura x 1,4 m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando à proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno do arabesco da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro e contorno das bolas da seguinte forma: 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, em LED na cor branca, em PVC flexível, com cerca de 36 LEDs por metro e 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor verde, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Preenchimento das bolas com conjuntos de brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm². Aplicação de 3 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

RS 2.639,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 14/10/2021 14:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Decoração - eventos , solenidades - Locação, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de pingente com arabescos, medindo entre: mínimo: 4,95 m de altura x 2,1 m de largura / Máximo: 5,05 m de altura x 2,2 m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro, preenchimento com 02 conjuntos de 100 LEDs verdes, fio elétrico cristal verde de, aproximadamente, 2 x 0,5mm². Aplicação de 05 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. (Instalados 34 unidades em 34 postes na Av. Júlio Assis Cavalheiro; e 39 unidades em 39 postes da Av. Cidade Norte).

Identificação: NºPregão:1552021 / UASG:987565

Lote/Item: 1/45

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 73

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.742.361/0002-10 * VENCEDOR *	LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA	RS 2.639,20



Descrição: Locação, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de pingente com arabescos, medindo entre: mínimo: 4,95 m de altura x 2,1 m de largura / Máximo: 5,05 m de altura x 2,2 m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro, preenchimento com 02 conjuntos de 100 LEDs verdes, fio elétrico cristal verde de, aproximadamente, 2 x 0,5mm². Aplicação de 05 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. (Instalados 34 unidades em 34 postes na Av. Júlio Assis Cavalheiro; e 39 unidades em 39 postes da Av. Cidade Norte).

Item 2: locação de Banco de Papai Noel 1,65 m

Preço Estimado: R\$ 2.198,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.198,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.198,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de Banco de Papai Noel medindo 1,65 m, fibra de vidro, com pintura alto brilho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.266,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 12/08/2021 09:00
Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações do NATAL DA VIDA 2021, com a locação de todos os materiais necessários.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço de locação de materiais blindados em geral - LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE DE TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTRONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. PÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAÍ NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA COR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,00M LARG. X 0,65M PROF.).	Identificação: NºPregão:1612021 / UASG:987493
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Hora
	UF: PR

CatSer: 24414 - Serviço de locação de materiais blindados em geral

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.138.763/0001-70	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA	R\$ 2.266,67

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE DE TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTRONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. PÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAÍ NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA COR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,00M LARG. X 0,65M PROF.).

17.599.828/0001-00	HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI	R\$ 2.266,67
* VENCEDOR *		

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE DE TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTRONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. PÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAÍ NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA COR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,00M LARG. X 0,65M PROF.).

26.356.437/0001-56	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI	R\$ 2.266,67
--------------------	---------------------------------------	--------------



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE DE TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTRONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. PÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAÍ NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA COR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,00M LARG. X 0,65M PROF.).

07.836.441/0001-77 BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI

R\$ 2.266,67

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE DE TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTRONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. PÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAÍ NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA COR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,00M LARG. X 0,65M PROF.).

17.063.632/0001-05 A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

R\$ 2.266,67

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE DE TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTRONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. PÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAÍ NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA COR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,00M LARG. X 0,65M PROF.). - marca: bekasa

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.130,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 12/08/2021 09:00

Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações do NATAL DA VIDA 2021, com a locação de todos os materiais necessários.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão.1612021 / UASG:987493

Lote/Item: 3/23

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: Hora

UF: PR

Descrição: Serviço de locação de materiais blindados em geral - LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE DE TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTRONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. PÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAÍ NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA COR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,00M LARG. X 0,65M PROF.).

CatSer: 24414 - Serviço de locação de materiais blindados em geral

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

17.599.828/0001-00 HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

R\$ 2.130,00

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE DE TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTRONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. PÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAÍ NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA COR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,00M LARG. X 0,65M PROF.).

26.356.437/0001-56 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

R\$ 2.130,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oNXZUtTs7ujJ0mg0nZYkge
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDiOCgsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oNXZUtTs7ujJ0mg0nZYkge

0069

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VE RNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE D E TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTR ONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. P ÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAI NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA CÔR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,0 0M LARG. X 0,65M PROF.).

18.999.598/0001-30

JVM PRODUCCOES ARTISTICAS EIRELI

R\$ 2.130,00

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VE RNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE D E TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTR ONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. P ÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAI NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA CÔR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,0 0M LARG. X 0,65M PROF.).

07.836.441/0001-77

BRITTO PRODUCCOES, LOCACOES E MONTAGENS EIRELI

R\$ 2.130,00

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VE RNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE D E TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTR ONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. P ÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAI NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA CÔR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,0 0M LARG. X 0,65M PROF.).

17.063.632/0001-05

A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

R\$ 2.130,00

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE BANCO DO NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VE RNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, NA PARTE D E TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTR ONA, CABEÇA DO NOEL COM TOUCA VERMELHA. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. P ÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAI NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA CÔR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS. MEDIDAS MINIMAS (ALT. 1,94M X 2,0 0M LARG. X 0,65M PROF.) - marca: bekasa

Item 3: locação de árvore de natal, medindo 1,75 x 1,15, estrelas de metal.

Preço Estimado: R\$ 629,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 629,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 629,15

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	locação, instalação e remoção de árvore de natal, medindo 1,75 x 1,15, estrelas de metal.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 363,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE
 Objeto: Aquisição de materiais natalinos.
 Descrição: Galho floral de decoracao - Arvore de natal na cor verde, altura 1,50 metros.ITEM EXCLUSIVO PARA ME.
 CatMat: 56111 - GALHO FLORAL DE DECORACAO , GALHO FLORAL DE DECORACAO NOME

Data: 18/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:762021 / UASG:992727

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

41.748.138/0001-50

AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 220,00

* VENCEDOR *

Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,50 metros.



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUIts7ujJ0mg0nZYkge
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUIts7ujJ0mg0nZYkge

0070

10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$ 251,82
Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,50 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 619,84
Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,50 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.		
03.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA	R\$ 1.300,00
Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,50 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.		
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 10.000,00
Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,50 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 894,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE	Data: 18/08/2021 09:00
Objeto: Aquisição de materiais natalinos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Galho floral de decoracao - Arvore de natal na cor verde, altura 1,80 metros.ITEM EXCLUSIVO PARA ME	SRP: SIM
CatMat: 56111 - GALHO FLORAL DE DECORACAO , GALHO FLORAL DE DECORACAO NOME	Identificação: NºPregão.762021 / UASG.982727
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.748.138/0001-50	AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 280,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,80 metros.		
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$ 376,02
Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,80 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 894,42
Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,80 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.		
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 1.084,80
Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,80 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
03.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA	R\$ 1.900,00
Descrição: Arvore de natal na cor verde, altura 1,80 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME		

Item 4: Locação de Portal Natalino com Guirlanda 2,20 m x 2,20 m em estrutura metálica, preenchido com festão e led e guirlanda de papai noel.

Preço Estimado: R\$ 2.165,56 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.165,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.165,56

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Locação de Portal Natalino com Guirlanda 2,20 m x 2,20 m em estrutura metálica, preenchido com festão e led e guirlanda de papai noel. Inclua instalação e remoção	



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvOvRI3s19g9oNXZUtTs7ujJ0mg0nZYkge
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvOvRI3s19g9oNXZUtTs7ujJ0mg0nZYkge)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvOvRI3s19g9oNXZUtTs7ujJ0mg0nZYkge

0071

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.147,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Data: 15/10/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Decoração - ambiente - DECORAÇÃO – AMBIENTE ARABESCO FELIZ NATAL
Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres "Feliz Natal" em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Identificação: NºPregão:702021 / UASG:987769

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.754.895/0001-03 * VENCEDOR *	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUcoes	R\$ 2.147,00

Descrição: DECORAÇÃO – AMBIENTE ARABESCO FELIZ NATAL - Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres "Feliz Natal" em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.213,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Data: 15/10/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Decoração - ambiente - DECORAÇÃO – AMBIENTE ARABESCO FELIZ NATAL
Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres "Feliz Natal" em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Identificação: NºPregão:702021 / UASG:987769

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.754.895/0001-03 * VENCEDOR *	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUcoes	R\$ 2.213,00

Descrição: DECORAÇÃO – AMBIENTE - ARABESCO FELIZ NATAL - Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres "Feliz Natal" em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.136,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Data: 07/10/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais de iluminação, cenográficos e cênicos, bem como, a prestação de serviço de mão de obra especializada, fornecimento de máquinas, equipamentos e insumos necessários para montagem, manutenção e desmontagem dos materiais, destinado a atender o projeto natalino denominado "meu querido natal" a ser desenvolvido por este município durante as festividades natalina do ano vigente.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:822021 / UASG:980447

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/10/2021 09:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUiTs7ujJ0mg0nZYkge
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUiTs7ujJ0mg0nZYkge)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUiTs7ujJ0mg0nZYkge

0072

Descrição: Galho floral de decoracao - Fornecimento de Ornamento para poste de iluminação pública ou fachadas de prédio confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1.20m altura x 1.00m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm², isolamento branco, com no mínimo 1.00m de comprimento. A conexão entre a mangueira luminosa e o cabo PP deve ser revestido por sistema de termo contrátil afim de prevenir a entrada de água. Tensão 220 volts. Para uso externo, resistente a intempéries.

Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.186.564/0001-35 * VENCEDOR *	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	R\$ 2.136,67

Descrição: Fornecimento de Ornamento para poste de iluminação pública ou fachadas de prédio confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1.20 m altura x 1.00m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm², isolamento branco, com no mínimo 1.00m de comprimento. A conexão entre a mangueira luminosa e o cabo PP deve ser revestido por sistema de termo contrátil afim de prevenir a entrada de água. Tensão 220 volts. Para uso externo, resistente a intempéries.

Item 5: locação de cerca 16m² de grama e cerca para presépio natalino.

Preço Estimado: R\$ 64,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 64,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de cerca 16m² de grama e cerca para presépio natalino.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 58,83
inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Objeto: Aquisição e instalação de conjunto de parque infantil e grama sintética para equipar espaço da Escola Municipal Tiradentes, situada na sede do município de Mercedes..

Descrição: Grama sintética - Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.

Data: 09/09/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1032021 / UASG:985531
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/09/2021 11:10
Homologação: 09/09/2021 11:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 160
Unidade: Metro quadrado
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.984.883/0001-06 * VENCEDOR *	ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA	R\$ 58,50

Descrição: Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.

23.440.830/0001-35	EVERSON DAL BOSCO EVENTOS	R\$ 59,00
--------------------	---------------------------	-----------



Descrição: Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60 000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.

95.370.730/0001-90 JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 59,00

Descrição: Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distancia máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.

41.857.936/0001-10 V H FERNANDES ALVES LTDA R\$ 59,00

Descrição: Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distancia máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.

15.080.472/0001-79 ARI ERICH GOHL EIRELI R\$ 59,00

Descrição: Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra piso de concreto. Entrega: Conforme item 1.6 do edital; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; Garantia: 12 (doze) meses; Marca: Multigrama; Modelo MG 12. Declaramos aceitar todas as condições do edital.

27.855.598/0001-57 OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI R\$ 59,00

Descrição: Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.

14.037.993/0001-80 METALURGICA LAMB - EIRELI R\$ 59,00

Descrição: Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 69,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR

Data: 09/09/2021 13:30

Objeto: Aquisição de Grama Sintética, Grama Natural e Correlatos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Grama sintética - Grama sintética, grama sintética -- Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m² 45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex: Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE) 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tape para emenda das peças e escovação; Cola contact.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.322021 / UASG:988057

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.250

Unidade: Metro quadrado

UF: SC

CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

10.573.408/0001-06 VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI R\$ 60,00

Descrição: Grama sintética, grama sintética -- Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m² 45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex: Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE) 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tape para emenda das peças e escovação; Cola contact.

95.370.730/0001-90 JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 74,39
* VENCEDOR *

Descrição: Item 150271 - Grama sintética, grama sintética -- Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m² 45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex: Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE) 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tape para emenda das peças e escovação; Cola contact.

31.054.480/0001-05 C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL R\$ 74,39



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.569.426/0001-30	NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 74,39
Descrição: Item 150271 - Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m²45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex: Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE): 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tape e para emenda das peças e escovação; Cola contact. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.		
22.528.813/0001-91	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 99,00
Descrição: Item 150271 - Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m²45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex: Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE): 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tape e para emenda das peças e escovação; Cola contato.		
13.732.579/0001-29	HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 100,00
Descrição: Item 150271 - Grama sintética decorativa de 15mm instaladaDtex 6.000; Pontos por m²45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex: Primária, p roteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE): 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tape para emenda das peças e escovação; Cola contact		
27.253.891/0001-44	S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	R\$ 834,00
Descrição: Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m²45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex: Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE): 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tape para emend a das peças e escovação; Cola contact.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 74,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR

Data: 08/09/2021 13:30

Objeto: Aquisição de Grama Sintética, Grama Natural e Correlatos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Grama sintética - Grama sintética, grama sintética - - Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m² 45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex: Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE): 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tape para emenda das peças e escovação; Cola contact.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.322021 / UASG:988057

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750

Unidade: Metro quadrado

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.370.730/0001-90	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 57,33
* VENCEDOR *		
Descrição: Item 150271 - Grama sintética, grama sintética - - Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m² 45.000; Espaço entre l inhas 4mm; Base de látex: Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE): 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor ver de; Mão de obra para instalação tape para emenda das peças e escovação; Cola contact.		
10.573.408/0001-06	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$ 58,67
Descrição: Grama sintética, grama sintética - - Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m² 45.000; Espaço entre linhas 4mm; B ase de látex: Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE): 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de ob ra para instalação tape para emenda das peças e escovação; Cola contact.		
31.054.480/0001-05	C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL	R\$ 74,39
Descrição: Item 150271 - Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m² 45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE): 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tap e para emenda das peças e escovação; Cola contact. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.		
21.569.426/0001-30	NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 74,39
Descrição: Item 150271 - Grama sintetica decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000; Pontos por m²45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex Primária, proteção anti-UV; Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE): 2 almas centrais. Garantia de 12 meses; Cor verde; Mão de obra para instalação tap e para emenda das peças e escovação; Cola contato.		

22.528.813/0001-91	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 99,00
--------------------	--	-----------



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDjOCgsdM2JDbgQy/QvFOvRI3s19g9oNXZUIt7uJj0mg0nZYkge
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDjOCgsdM2JDbgQy/QvFOvRI3s19g9oNXZUIt7uJj0mg0nZYkge)
 token=JXlk08783RmxSDjOCgsdM2JDbgQy/QvFOvRI3s19g9oNXZUIt7uJj0mg0nZYkge

0075

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Descrição: Item 150271 - Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6 000; Pontos por m² 45.000; Espaço entre linhas 4mm; Base de látex: Primária, proteção anti-UV. Largura de 3m o tapete; Fio 100% polietileno virgem (PE); 2 almas centrais. Garantia de 12 meses. Cor verde, Mão de obra para instalação tape e para emenda das peças e escovação; Cola contact.

27.253.891/0001-44 S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI R\$ 109,75

Descrição: Grama sintética decorativa de 15mm instalada- Dtex 6.000, Pontos por m²45.000, Espaço entre linhas 4mm, Base de látex: Primária, proteção anti-UV, Largura de 3m o tapete, Fio 100% polietileno virgem (PE); 2 almas centrais. Garantia de 12 meses, Cor verde, Mão de obra para instalação tape para emend a das peças e escovação; Cola contact.

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 55,93

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Data: 12/08/2021 08:15

Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento e instalação de 1.700m² grama sintética decorativa e de 2.700m² de grama sintética para prática esportiva, conforme especificações abaixo relacionadas, a serem instalados nos parques infantis das Escolas, Creches Municipais e centros de prática esportiva, para atender as necessidades das secretarias municipais de Educação e de Esporte..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:412021 / UASG:987965

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Grama sintética - Fornecedor de grama sintética decorativa (cota exclusiva ME/EPP), com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios; com no mínimo 50.000 pontos por m²; com distância máxima entre carreiras de 5mm; fibrilada e composta em 100% polietileno; com proteção contra radiação UV, estática, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses.

Adjudicação: 12/08/2021 16:54

Homologação: 17/09/2021 08:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 405

Unidade: Metro quadrado

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

15.080.472/0001-79 ARI ERICH GOHL EIRELI R\$ 45,00

Descrição: Fornecedor de grama sintética decorativa (cota exclusiva ME/EPP), com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios ; com no mínimo 50.000 pontos por m²; com distância máxima entre carreiras de 5mm, fibrilada e composta em 100% polietileno; com proteção contra radiação UV, estática, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo), com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses. Prazo de Entrega: Conforme edital; Validade da Proposta: 60 dias, conforme edital, Marca: Multigrama; Modelo: MG 12. Garantia: 12 (doze) meses. Declaramos aceitar aceitar todas as condições do edital.

22.475.546/0001-31 TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 61,40

Descrição: Fornecedor de Grama sintética decorativa com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios, com no mínimo 50.000 pontos por m²; com distância máxima entre carreiras de 5mm; fibrilada e composta em 100% polietileno; com proteção contra radiação UV, estática, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses.

06.984.883/0001-06 ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA R\$ 61,40

Descrição: Grama sintética decorativa, com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios, com no mínimo 50.000 pontos por m², com m distancia máxima entre carreiras de 5mm, fibrilada e composta em 100% polietileno, com proteção contra radiação UV, estática, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses.

41.857.936/0001-10 V H FERNANDES ALVES LTDA R\$ 61,42
* VENCEDOR *

Descrição: Fornecedor de grama sintética decorativa (cota exclusiva ME/EPP), com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios , com no mínimo 50.000 pontos por m²; com distância máxima entre carreiras de 5mm; fibrilada e composta em 100% polietileno, com proteção contra radiação UV, estatica, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses

21.569.426/0001-30 NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 61,42

Descrição: Fornecedor de grama sintética decorativa (cota exclusiva ME/EPP), com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios ; com no mínimo 50.000 pontos por m²; com distância máxima entre carreiras de 5mm; fibrilada e composta em 100% polietileno, com proteção contra radiação UV, estatica, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses.

23.440.830/0001-35 EVERSON DAL BOSCO EVENTOS R\$ 61,42



Descrição: Fornecimento de grama sintética decorativa (cota exclusiva ME/EPP), com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios ; com no mínimo 50.000 pontos por m²; com distância máxima entre carreiras de 5mm; fibrilada e composta em 100% polietileno; com proteção contra radiação UV, estática, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses.

27.253.891/0001-44 S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI R\$ 61,42

Descrição: Fornecimento de grama sintética decorativa (cota exclusiva ME/EPP), com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios ; com no mínimo 50.000 pontos por m²; com distância máxima entre carreiras de 5mm; fibrilada e composta em 100% polietileno; com proteção contra radiação UV, estática, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses.

05.298.788/0001-88 MUNDIAL DECORACOES LTDA R\$ 61,42

Descrição: grama sintetica 12mm

95.370.730/0001-90 JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 61,42

Descrição: Fornecimento de grama sintética decorativa (cota exclusiva ME/EPP), com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios ; com no mínimo 50.000 pontos por m²; com distância máxima entre carreiras de 5mm; fibrilada e composta em 100% polietileno; com proteção contra radiação UV, estática, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses.

31.054.480/0001-05 C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL R\$ 61,42

Descrição: Fornecimento de grama sintética decorativa (cota exclusiva ME/EPP), com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios ; com no mínimo 50.000 pontos por m²; com distância máxima entre carreiras de 5mm; fibrilada e composta em 100% polietileno; com proteção contra radiação UV, estática, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

30.509.531/0001-75 URBANABR SERVICOS LTDA R\$ 80,00

Descrição: Fornecimento de grama sintética decorativa (cota exclusiva ME/EPP), com as seguintes características: na cor verde; com 12mm de altura dos fios ; com no mínimo 50.000 pontos por m2; com distância máxima entre carreiras de 5mm; fibrilada e composta em 100% polietileno; com proteção contra radiação UV, estática, fungos e bactérias; proteção anti-chama (não alastra o fogo); com base reforçada para fixação firme e segura em piso bruto ou similar. Garantia de no mínimo 06 meses

Item 6: Locação de Sagrada Família - Decoração Natalina, confeccionados em fibra de vidro, com pintura de alto brilho. tamanho grande.

Preço Estimado: R\$ 7.550,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.550,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.550,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de Sagrada Família - Decoração Natalina, confeccionados em fibra de vidro, com pintura de alto brilho. tamanho grande	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 7.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 12/08/2021 09:00

Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações do NATAL DA VIDA 2021, com a locação de todos os materiais necessários.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1612021 / UASG:987493

Descrição: Serviço de locação de materiais blindados em geral - LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA, TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA POR JOSÉ, JESUS E MARIA. TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO. MEDIDAS MINIMAS JOSÉ (ALT. 1,85M X LARG. 0,90M X PROF. 1,00M), JESUS (ALT. 0,40M X LARG. 0,65M X PROF. 0,86M) E MARIA (ALT. 1,38M X LARG. 0,90M X PROF. 0,90M).

Lote/Item: 4/31

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Hora

CatSer: 24414 - Serviço de locação de materiais blindados em geral

UF: PR

CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
15.138.763/0001-70 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA R\$ 7.483,33



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
Descrição: LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA, TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA POR JOSÉ, JESUS E MARIA. TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTUR A COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO. MEDIDAS MINIMAS JOSÉ (ALT. 1,85M X LARG. 0,90M X PROF. 1,00M), JESUS (ALT. 0,40 M X LARG. 0,65M X PROF. 0,86M) E MARIA (ALT. 1,38M X LARG. 0,90M X PROF. 0,90M).		
17.599.828/0001-00	HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI	R\$ 7.583,33
Descrição: LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA, TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA POR JOSÉ, JESUS E MARIA. TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTUR A COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO. MEDIDAS MINIMAS JOSÉ (ALT. 1,85M X LARG. 0,90M X PROF. 1,00M), JESUS (ALT. 0,40 M X LARG. 0,65M X PROF. 0,86M) E MARIA (ALT. 1,38M X LARG. 0,90M X PROF. 0,90M).		
29.727.198/0001-91	LT DECORACOES EIRELI	R\$ 7.583,33
* VENCEDOR *		
Descrição: LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA, TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA POR JOSÉ, JESUS E MARIA. TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTUR A COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO. MEDIDAS MINIMAS JOSÉ (ALT. 1,85M X LARG. 0,90M X PROF. 1,00M), JESUS (ALT. 0,40 M X LARG. 0,65M X PROF. 0,86M) E MARIA (ALT. 1,38M X LARG. 0,90M X PROF. 0,90M).		
18.999.598/0001-30	JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	R\$ 7.583,33
Descrição: LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA, TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA POR JOSÉ, JESUS E MARIA. TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTUR A COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO. MEDIDAS MINIMAS JOSÉ (ALT. 1,85M X LARG. 0,90M X PROF. 1,00M), JESUS (ALT. 0,40 M X LARG. 0,65M X PROF. 0,86M) E MARIA (ALT. 1,38M X LARG. 0,90M X PROF. 0,90M).		
07.836.441/0001-77	BRITTO PRODUCOES, LOCACOES E MONTAGENS EIRELI	R\$ 7.583,33
Descrição: LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA, TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA POR JOSÉ, JESUS E MARIA. TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTUR A COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO. MEDIDAS MINIMAS JOSÉ (ALT. 1,85M X LARG. 0,90M X PROF. 1,00M), JESUS (ALT. 0,40 M X LARG. 0,65M X PROF. 0,86M) E MARIA (ALT. 1,38M X LARG. 0,90M X PROF. 0,90M).		
26.356.437/0001-56	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI	R\$ 7.583,33
Descrição: LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA, TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA POR JOSÉ, JESUS E MARIA. TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTUR A COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO. MEDIDAS MINIMAS JOSÉ (ALT. 1,85M X LARG. 0,90M X PROF. 1,00M), JESUS (ALT. 0,40 M X LARG. 0,65M X PROF. 0,86M) E MARIA (ALT. 1,38M X LARG. 0,90M X PROF. 0,90M).		
17.063.632/0001-05	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R\$ 7.583,33
Descrição: LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA, TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA POR JOSÉ, JESUS E MARIA. TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTUR A COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO. MEDIDAS MINIMAS JOSÉ (ALT. 1,85M X LARG. 0,90M X PROF. 1,00M), JESUS (ALT. 0,40 M X LARG. 0,65M X PROF. 0,86M) E MARIA (ALT. 1,38M X LARG. 0,90M X PROF. 0,90M). - MARCA: BEKASA		

Item 7: isolamento com separadores de fila

Preço Estimado: R\$ 630,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 630,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 630,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	isolamento com separadores de fila	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 630,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Data: 01/09/2021 00:00
Objeto: Serviço de pedestal para separação de fila retrátil com fita personalizada afim de atender as necessidades da Comunicação Social do Cmdo do GUEs-9Bda Inf Mtz.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: INSTALACAO / REMOCAO DE DIVISORIA / PAINEL / PERSIANA / JANELA / PORTA / ESQUADRIA EM GERAL - PEDESTAL PARA SEPARAÇÃO DE FILA RETRÁTIL COM FITA PERSONALIZADA COM 50M, LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M, ALTURA DO PEDESTAL 96 CM, PESO 12 KILOS, TUDO 8CM EM ALUMÍNIO COM BASE, REDONDEZA COM 34 CM PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO	SRP: NÃO
CatSer: 15814 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana , janela , porta , esquadria em geral	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 41/2021 / UASG: 160295
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUIts7ujJ0mg0nZYkge
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUIts7ujJ0mg0nZYkge)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUIts7ujJ0mg0nZYkge

0078

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.813.260/0001-16 * VENCEDOR *	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 630,00

Descrição: PEDESTAL PARA SEPARAÇÃO DE FILA RETRÁTIL COM FITA PERSONALIZADA COM 50M, LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M, ALTURA DO PEDESTAL 96 CM, PESO 12 KILOS, TUDO 8CM EM ALUMÍNIO COM BASE, REDONDEZA COM 34 CM PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO

Item 8: cordão de led 100 lâmpadas.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cordão de led 100 lâmpadas.	

Item 9: cordões de Led para árvores.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
0 Unidades	cordões de Led para árvores.	

Item 10: locação de letreiro feliz natal luminoso, 1,20 x 3 m

Preço Estimado: R\$ 1.673,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.673,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.673,50

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	locação de letreiro feliz natal luminoso, 1,20 x 3 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.147,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Data: 15/10/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Decoração - ambiente - DECORAÇÃO – AMBIENTE ARABESCO FELIZ NATAL Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres "Feliz Natal" em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão.702021 / UASG.987769
	Lote/Item: 1/15
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.754.895/0001-03 * VENCEDOR *	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCOES	R\$ 2.147,00

Descrição: DECORAÇÃO – AMBIENTE ARABESCO FELIZ NATAL - Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres "Feliz Natal" em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Data: 15/10/2021 09:00
	Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUTs7ujJ0mg0nZYkge
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9oNXZUTs7ujJ0mg0nZYkge>

0079

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação..

Descrição: Decoração - ambiente - DECORAÇÃO – AMBIENTE ARABESCO FELIZ NATAL
Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres "Feliz Natal" em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:702021 / UASG:987769
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.754.895/0001-03 * VENCEDOR *	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUcoes	R\$ 1.200,00

Descrição: DECORAÇÃO – AMBIENTE - ARABESCO FELIZ NATAL - Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres "Feliz Natal" em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Item 11: Locação de Guirlanda com Festão 1 m, fita de veludo, piscas, bolas e laços.

Preço Estimado: R\$ 806,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 806,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 806,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de Guirlanda com Festão 1 m, fita de veludo, piscas, bolas e laços.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 806,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS</p> <p>Objeto: Aquisição de materiais ornamentais para decoração do Natal Iluminado, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..</p> <p>Descrição: Enfeite - GUIRLANDA REVESTIDA COM RAMA FESTA0 E LAÇO Guirlanda revestida com rama festão e laço (Altura 1mx1m de largura) Guirlanda em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 redondos 3/8medinso 1m de diâmetro contornado por rama festão verde fosco de 20cm com 160 pontas por metro em revestimento de PVC (que não propaga chamas) juntamente com 100 lampadas de LED blindadas, fio verde 3 fios de 2mm 12w medindo aproximadamente 12m. Com laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho.</p>	<p>Data: 18/08/2021 08:15</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Pregão:952021 / UASG.987541</p> <p>Lote/Item: /38</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 20/08/2021 11:35</p> <p>Homologação: 02/09/2021 14:33</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 6</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.419.091/0001-89	MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS EIRELI	R\$ 778,07

Descrição: GUIRLANDA REVESTIDA COM RAMA FESTA0 E LAÇO Guirlanda revestida com rama festão e laço (Altura 1mx1m de largura) Guirlanda em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 redondos 3/8medinso 1m de diâmetro contornado por rama festão verde fosco de 20cm com 160 pontas por metro em revestimento de PVC (que não propaga chamas) juntamente com 100 lampadas de LED blindadas, fio verde 3 fios de 2mm 12w medindo aproximadamente 12m. Com laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho.

28.028.780/0001-05 * VENCEDOR *	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	R\$ 834,93
------------------------------------	--	------------

Descrição: GUIRLANDA REVESTIDA COM RAMA FESTA0 E LAÇO Guirlanda revestida com rama festão e laço (Altura 1mx1m de largura) Guirlanda em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 redondos 3/8medinso 1m de diâmetro contornado por rama festão verde fosco de 20cm com 160 pontas por metro em revestimento de PVC (que não propaga chamas) juntamente com 100 lampadas de LED blindadas, fio verde 3 fios de 2mm 12w medindo aproximadamente 12m. Com laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho.



Item 12: locação de rede cascata de led 10 m x 0,50 m.

Preço Estimado: R\$ 226,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de rede cascata de led 10 m x 0,50 m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 226,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 19/08/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações iluminadas do NATAL DA VIDA 2021, com a locação de todos os materiais necessários.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1642021 / UASG:987493

Lote/Item: 4/31

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 33

Unidade: Hora

UF: PR

Descrição: Serviço de locação de materiais blindados em geral - LOCAÇÃO DE CASCATAS DE LED COM 400 LÂMPADAS FIXAS, EM 220V OU BIVOLT, FIO BRANCO, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO, TOMADA MACHO E FÊMEA, CAÍDAS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 0,30M, 0,50M E 070M, PROVOCANDO UM EFEITO ASSIMÉTRICO. RESISTENTE A CHUVA COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM EMENDA. IP 44.

CatSer: 24414 - Serviço de locação de materiais blindados em geral

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.356.437/0001-56	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI	R\$ 223,33

Descrição: LOCAÇÃO DE CASCATAS DE LED COM 400 LÂMPADAS FIXAS, EM 220V OU BIVOLT, FIO BRANCO, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO, TOMADA MACHO E FÊMEA, CAÍDAS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 0,30M, 0,50M E 070M, PROVOCANDO UM EFEITO ASSIMÉTRICO. RESISTENTE A CHUVA COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM EMENDA. IP 44.

07.836.441/0001-77	BRITTO PRODUCOES, LOCACOES E MONTAGENS EIRELI	R\$ 223,33
--------------------	---	------------

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição: LOCAÇÃO DE CASCATAS DE LED COM 400 LÂMPADAS FIXAS, EM 220V OU BIVOLT, FIO BRANCO, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO, TOMADA MACHO E FÊMEA, CAÍDAS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 0,30M, 0,50M E 070M, PROVOCANDO UM EFEITO ASSIMÉTRICO. RESISTENTE A CHUVA COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM EMENDA. IP 44.

16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	R\$ 233,00
--------------------	---------------------	------------

Descrição: LOCAÇÃO DE CASCATAS DE LED COM 400 LÂMPADAS FIXAS, EM 220V OU BIVOLT, FIO BRANCO, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO, TOMADA MACHO E FÊMEA, CAÍDAS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 0,30M, 0,50M E 070M, PROVOCANDO UM EFEITO ASSIMÉTRICO. RESISTENTE A CHUVA COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM EMENDA. IP 44.

Item 13: árvore de natal decorada e iluminada com cerca de 4,5 m.

Preço Estimado: R\$ 5.988,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.988,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.988,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	árvore de natal decorada e iluminada com cerca de 4,5 m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 10.350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Data: 07/10/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais de iluminação, cenográficos e cênicos, bem como, a prestação de serviço de mão de obra especializada, fornecimento de máquinas, equipamentos e insumos necessários para montagem, manutenção e desmontagem dos materiais, destinado a atender o projeto natalino denominado "meu querido natal" a ser desenvolvido por este município durante as festividades natalina do ano vigente.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:822021 / UASG:980447

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/10/2021 09:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oNXZUTs7ujJ0mg0nZYkge
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oNXZUTs7ujJ0mg0nZYkge

0081

Descrição: Galho floral de decoracao - ARVORE NATALINA 3.50M ALTURA - Fornecimento de Árvore de natal com design temáticos e luminosos que remetam ao natal, podendo ser desenhos em forma de. arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. ou também símbolos que caracterizam o brasão ou logomarca do município. A Arvore é em formato cônico, tipo pinheiro redondo ou sextavado (polígono de 6 lados), nas dimensões mínimas de 3.00m de altura x 1.50m diâmetro na base. Sua construção deve ser dividida em dois módulos: modulo 1 (a estrutura interna de sustentação) e o modulo 2 (os painéis externos luminosos ornamentais). O modulo 1 deverá ser composto por estrutura confeccionada em aço carbono em tubo quadrados, retangulares ou redondos e montável em sistema de encaixe com parafusos e abraçadeiras metálicas. O modulo 2 de vera ser composto por estrutura confeccionada em aço carbono em tubo quadrados ou retangulares e barras chatas que desenvolverão os desenhos temáticos desejado, estas peças do modulo 2 devem encaixar de forma a sobrepor o modulo 1 e ser fixadas por abraçadeiras apropriadas de nylon. O sistema de iluminação desta arvore consiste na instalação de mangueiras luminosas de led, tipo neon, de n

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.186.564/0001-35	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	R\$ 10.350,00

*** VENCEDOR ***

Descrição: ARVORE NATALINA 3.50M ALTURA - Fornecimento de Árvore de natal com design temáticos e luminosos que remetam ao natal, podendo ser desenhos em forma de: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. ou também símbolos que caracterizam o brasão ou logomarca do município. A Arvore é em formato cônico, tipo pinheiro redondo ou sextavado (polígono de 6 lados), nas dimensões mínimas de 3.00m de altura x 1.50m diâmetro na base. Sua construção deve ser dividida em dois módulos: modulo 1 (a estrutura interna de sustentação) e o modulo 2 (os painéis externos luminosos ornamentais). O modulo 1 deverá ser composto por estrutura confeccionada em aço carbono em tubo quadrados, retangulares ou redondos e montável em sistema de encaixe com parafusos e abraçadeiras metálicas. O modulo 2 deverá ser composto por estrutura confeccionada em aço carbono em tubo quadrados ou retangulares e barras chatas que desenvolverão os desenhos temáticos desejado, estas peças do modulo 2 devem encaixar de forma a sobrepor o modulo 1 e ser fixadas por abraçadeiras apropriadas de nylon. O sistema de iluminação desta arvore consiste na instalação de mangueiras luminosas de led, tipo neon, de n

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4.084,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 19/08/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações iluminadas do NATAL DA VIDA 2021, com a locação de todos os materiais necessários.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1642021 / UASG:987493

Lote/Item: 2/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Serviço de locação de materiais blindados em geral - LOCAÇÃO DE ESCULTURA SORVETE ÁRVORE DE NATAL, EM FORMA DE CASQUINHA DE SORVETE CARACTERIZANDO UMA ÁRVORE DE NATAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU, E VERNIZ AUTO-BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTES ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: CASQUINHA DO SORVETE NA COR PALHA E DOURADO. COBERTURA BASE NO FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL, FIGURANDO CHANTININHO BRANCO E VERDE. DECORAÇÕES REMETENDO A BALAS NAS CORES VERMELHO, BENGALA EM CORES ALTERNADAS VERMELHO E BRANCO, PIRULITOS NO FORMATO CIRCULAR COM PINTURA ESPIRAL NAS CORES BRANCO E VERMELHO, E ESTRELA NO TOPO DA COBERTURA NA COR AMARELO. MEDIDAS MÍNIMAS (2,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 1,50M DE PROFUNDIDADE)

Quantidade: 1

Unidade: Hora

UF: PR

CatSer: 24414 - Serviço de locação de materiais blindados em geral

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	R\$ 4.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURASORVETE ÁRVORE DE NATAL,EM FORMA DE CASQUINHADE SORVETE CARACTERIZANDO UMAÁRVORE D NATAL, PRODUZIDO EM FIBRA DEVIDRO E RECOBERTO PORPINTURA AUTOMOTIVA PU, EVERNIZ AUTO-BRILHO. APEÇA APRESENTA OSSEGUINTES ATRIBUTOSCARACTÉRÍSTICOS:CASQUINHA DO SORVETE NACOR PALHA E DOURADO.COBERTURA BASE NOFORMATO DE UMA ÁRVOREDE NATAL, IGURANDÓCHANTININHO BRANCO EVERDE. DECORAÇÕESREMETENDO A BALAS NASCORES VERMELHO, BENGALAEM CORES ALTERNADASVERMELHO E BRANCO, PIRULITOS NO FORMATOCIRCULAR COM PNTURA ESPIRAL NAS CORES BRANCOE VERMELHO, E ESTRELA NO TOPO DA COBERTURA NA COR AMARELO. MEDIDAS MÍNIMAS (2,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 1,50M DE PROFUNDIDADE)

26.356.437/0001-56 ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

R\$ 4.126,67

*** VENCEDOR ***



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA SORVETE ÁRVORE DE NATAL, EM FORMA DE CASQUINHA DE SORVETE CARACTERIZANDO UMA ÁRVORE DE NATAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU, E VERNIZ AUTO-BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBU OS CA RACTERÍSTICOS: CASQUINHA DO SORVETE NA COR PALHA E DOURADO. COBERTURA BASE NO FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL, FIGURANDO CHANTI NINHO BRANCO E VERDE. DECORAÇÕES REMETENDO A BALAS NAS CORES VERMELHO, BENGALA EM CORES ALTERNADAS VERMELHO E BRANCO. PIRULI TOS NO FORMATO CIRCULAR COM PINTURA ESPIRAL NAS CORES BRANCO E VERMELHO, E ESTRELA NO TOPO DA COBERTURA NA COR AMARELO. MEDID AS MÍNIMAS (2,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 1,50M DE PROFUNDIDADE)

15.138.763/0001-70 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

R\$ 4.126,67

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA SORVETE ÁRVORE DE NATAL, EM FORMA DE CASQUINHA DE SORVETE CARACTERIZANDO UMA ÁRVORE DE NATAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU, E VERNIZ AUTO-BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBU OS CA RACTERÍSTICOS: CASQUINHA DO SORVETE NA COR PALHA E DOURADO. COBERTURA BASE NO FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL, FIGURANDO CHANTI NINHO BRANCO E VERDE. DECORAÇÕES REMETENDO A BALAS NAS CORES VERMELHO, BENGALA EM CORES ALTERNADAS VERMELHO E BRANCO. PIRULI TOS NO FORMATO CIRCULAR COM PINTURA ESPIRAL NAS CORES BRANCO E VERMELHO, E ESTRELA NO TOPO DA COBERTURA NA COR AMARELO. MEDID AS MÍNIMAS (2,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 1,50M DE PROFUNDIDADE)

07.836.441/0001-77 BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI

R\$ 4.126,67

Descrição: Descrição: LOCAÇÃO DE ESCULTURA SORVETE ÁRVORE DE NATAL, EM FORMA DE CASQUINHA DE SORVETE CARACTERIZANDO UMA ÁRVORE D E NATAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU, E VERNIZ AUTO-BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBU OS CA RACTERÍSTICOS: CASQUINHA DO SORVETE NA COR PALHA E DOURADO. COBERTURA BASE NO FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL, FIGURA NDO CHANTININHO BRANCO E VERDE. DECORAÇÕES REMETENDO A BALAS NAS CORES VERMELHO, BENGALA EM CORES ALTERNADAS VERMELHO E BRA NCO. PIRULITOS NO FORMATO CIRCULAR COM PINTURA ESPIRAL NAS CORES BRANCO E VERMELHO, E ESTRELA NO TOPO DA COBERTURA NA COR AMAR ELO. MEDIDAS MÍNIMAS (2,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 1,50M DE PROFUNDIDADE)

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.531,03

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 18/08/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais ornamentais para decoração do Natal Iluminado, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:952021 / UASG:987541

Descrição: Enfeite - ARVORE DE NATAL RAMADA Características: revestida de festão, tamanho de 2 x 1x1m. Arvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde coberta com festão natalino na cor verde fosco com 20cm de largura, decorada com 38 bolas de fio de seda de 8cm vermelhas e iluminada com cordão de LED de 200 micro lâmpadas na cor branca.

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/08/2021 11:35

Homologação: 02/09/2021 14:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

35.419.091/0001-89 MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS EIRELI

R\$ 3.531,00

Descrição: ARVORE DE NATAL RAMADA Características: revestida de festão, tamanho de 2 x 1x1m. Arvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde coberta com festão natalino na cor verde fosco com 20cm de largura, decorada com 38 bolas de fio de seda de 8cm vermelhas e iluminada com cordão de LED de 200 micro lâmpadas na cor branca.

28.028.780/0001-05 LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI

R\$ 3.531,04

* VENCEDOR *

Descrição: ARVORE DE NATAL RAMADA Características: revestida de festão, tamanho de 2 x 1x1m. Arvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde coberta com festão natalino na cor verde fosco com 20cm de largura, decorada com 38 bolas de fio de seda de 8cm vermelhas e iluminada com cordão de LED de 200 micro lâmpadas na cor branca.

32.720.875/0001-54 J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA

R\$ 3.531,04

Descrição: ARVORE DE NATAL RAMADA Características: revestida de festão, tamanho de 2 x 1x1m. Arvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde coberta com festão natalino na cor verde fosco com 20cm de largura, decorada com 38 bolas de fio de seda de 8cm vermelhas e iluminada com cordão de LED de 200 micro lâmpadas na cor branca. CATMAT 150661



Item 14: Letreiro Boas Festas luminoso.

Preço Estimado: R\$ 3.797,97 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.797,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.797,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Letreiro Boas Festas luminoso 0,50 cm de altura por 1,50 m de comprimento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.797,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 12/08/2021 09:00
Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações do NATAL DA VIDA 2021, com a locação de todos os materiais necessários.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço de locação de materiais blindados em geral - LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)	Identificação: N°Pregão:1612021 / UASG:987493
	Lote/Item: 3/24
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7
CatSer: 24414 - Serviço de locação de materiais blindados em geral	Unidade: Hora
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.599.828/0001-00	HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI	R\$ 3.797,97
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)		
26.356.437/0001-56	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI	R\$ 3.797,97
* VENCEDOR *		
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)		
18.999.598/0001-30	JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	R\$ 3.797,97
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)		
07.836.441/0001-77	BRITTO PRODUCOES, LOCACOES E MONTAGENS EIRELI	R\$ 3.797,97
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)		
17.063.632/0001-05	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R\$ 3.797,97
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) - marca: bekasa		

Item 15: locação de rede cascata led 220v, cerca de 100m, fio duplo branco.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de rede cascata led 220v, cerca de 100m, fio duplo branco.	

Item 16: locação de letreiro luminoso - FELIZ 2022, 1 m de altura x 9 m de largura, figura luminosa em 3D.

Preço Estimado: R\$ 3.638,98 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.638,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.638,98



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9oNXZUITs7ujJ0mg0nZYkge
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9oNXZUITs7ujJ0mg0nZYkge)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9oNXZUITs7ujJ0mg0nZYkge

0084

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de letreiro luminoso - FELIZ 2022, 1 m de altura x 9 m de largura, figura luminosa em 3D.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.797,97

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 12/08/2021 09:00
Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações do NATAL DA VIDA 2021, com a locação de todos os materiais necessários.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço de locação de materiais blindados em geral - LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)	Identificação: NºPregão:1612021 / UASG:987493
	Lote/Item: 3/24
	Ata: Link Ata
CatSer: 24414 - Serviço de locação de materiais blindados em geral	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7
	Unidade: Hora
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.599.828/0001-00	HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI	R\$ 3.797,97
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)		
26.356.437/0001-56	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI	R\$ 3.797,97
* VENCEDOR *		
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)		
18.999.598/0001-30	JVM PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI	R\$ 3.797,97
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)		
07.836.441/0001-77	BRITTO PRODUcoes, LOCAcoes E MONTAGENS EIRELI	R\$ 3.797,97
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO)		
17.063.632/0001-05	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R\$ 3.797,97
Descrição: LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) - marca: bekasa		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.480,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	Data: 01/07/2021 00:00
Objeto: Serviço de confecção e instalação de letreiro.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: LETREIRO NAO LUMINOSO - LETREIRO NAO LUMINOSO, LETREIRO NAO LUMINOSO, INSTALAÇÃO DE 29 LETRAS DE 30 CM DE ALTURA EM AÇO INOX.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 40/2021 / UASG: 160103
CatMat: 3395 - LETREIRO NAO LUMINOSO	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.358.920/0001-37	E J L BARBALHO	R\$ 3.480,00
* VENCEDOR *		

Descrição: LETREIRO NAO LUMINOSO. LETREIRO NAO LUMINOSO. INSTALAÇÃO DE 29 LETRAS DE 30 CM DE ALTURA EM AÇO INOX

Item 17: locação de anjo luminoso com trombeta, decoração natalina, tamanho 1 m x 2 m, anticorrosivo e resistente a intempéries.

Preço Estimado: R\$ 1.519,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.519,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.519,50

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	locação de anjo luminoso com trombeta, decoração natalina, tamanho 1 m x 2 m, anticorrosivo e resistente a intempéries.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.519,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS</p> <p>Objeto: Aquisição de materiais ornamentais para decoração do Natal Iluminado, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..</p> <p>Descrição: Enfeite - FIGURA LUMINOSA - ANJO 1,80M X 1,00M X 1,10M Figura luminosa tridimensional, com desenho em forma anjo segurando uma bola em fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,00m de largura x 1,10m de comprimento, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 268W.</p>	<p>Data: 18/08/2021 08:15</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:952021 / UASG:987541</p> <p>Lote/Item: /25</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 20/08/2021 11:35</p> <p>Homologação: 02/09/2021 14:33</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 3</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.028.780/0001-05	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	R\$ 1.519,50
* VENCEDOR *		

Descrição: FIGURA LUMINOSA - ANJO 1,80M X 1,00M X 1,10M Figura luminosa tridimensional, com desenho em forma anjo segurando uma bola em fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,00m de largura x 1,10m de comprimento, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 268W.

Item 18: serviço de instalação e remoção de decoração natalina.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de instalação e remoção de decoração natalina.	

Item 19: locação de árvore suspensa de natal luminosa.

Preço Estimado: R\$ 7.698,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.698,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.698,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de árvore suspensa de natal luminosa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9.720,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 19/10/2021 16:24:15 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oNXZUItS7ujJ0mg0nZYkge
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oNXZUItS7ujJ0mg0nZYkge)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oNXZUItS7ujJ0mg0nZYkge

0086

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação..

Descrição: Decoração - ambiente - DECORAÇÃO – AMBIENTEÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS. Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro.Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie.Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com cordões de LED nas cores vermelho e verde, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas.Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor branco morno, na tensão 220v.

Data: 15/10/2021 09.00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão.702021 / UASG:957769
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.754.895/0001-03	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCOES	R\$ 9.720,00

* VENCEDOR *

Descrição: DECORAÇÃO – AMBIENTE ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS - Tamanho – Altura 6.60m x 4.10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com cordões de LED nas cores vermelho e verde, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas. confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor branco morno, na tensão 220v.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 10.350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais de iluminação, cenográficos e cênicos, bem como, a prestação de serviço de mão de obra especializada, fornecimento de máquinas, equipamentos e insumos necessários para montagem, manutenção e desmontagem dos materiais, destinado a atender o projeto natalino denominado "meu querido natal" a ser desenvolvido por este município durante as festividades natalina do ano vigente.

Descrição: Galho floral de decoracao - ARVORE NATALINA 3.50M ALTURA - Fornecimento de Árvore de natal com design temáticos e luminosos que remetam ao natal, podendo ser desenhos em forma de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. ou também símbolos que caracterizam o brasão ou logomarca do município. A Arvore é em formato cônico, tipo pinheiro redondo ou sextavado (polígono de 6 lados), nas dimensões mínimas de 3.00m de altura x 1.50m diâmetro na base. Sua construção deve ser dividida em dois módulos: modulo 1 (a estrutura interna de sustentação) e o modulo 2 (os painéis externos luminosos ornamentais). O modulo 1 deverá ser composto por estrutura confeccionada em aço carbono em tubo quadrados, retangulares ou redondos e montável em sistema de encaixe com parafusos e abraçadeiras metálicas. O modulo 2 deverá ser composto por estrutura confeccionada em aço carbono em tubo quadrados ou retangulares e barras chatas que desenvolverão os desenhos temáticos desejado, estas peças do modulo 2 devem encaixar de forma a sobrepor o modulo 1 e ser fixadas por abraçadeiras apropriadas de nylon. O sistema de iluminação desta arvore consiste na instalação de mangueiras luminosas de led, tipo neon, de n

Data: 07/10/2021 09.00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão 822021 / UASG:980447
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/10/2021 09 50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.186.564/0001-35	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	R\$ 10.350,00

* VENCEDOR *

Descrição: ARVORE NATALINA 3.50M ALTURA - Fornecimento de Árvore de natal com design temáticos e luminosos que remetam ao natal, podendo ser desenhos em forma de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. ou também símbolos que caracterizam o brasão ou logomarca do município. A Arvore é em formato cônico, tipo pinheiro redondo ou sextavado (polígono de 6 lados), nas dimensões mínimas de 3.00m de altura x 1.50m diâmetro na base. Sua construção deve ser dividida em dois módulos: modulo 1 (a estrutura interna de sustentação) e o modulo 2 (os painéis externos luminosos ornamentais). O modulo 1 deverá ser composto por estrutura confeccionada em aço carbono em tubo quadrados, retangulares ou redondos e montável em sistema de encaixe com parafusos e abraçadeiras metálicas. O modulo 2 deverá ser composto por estrutura confeccionada em aço carbono em tubo quadrados ou retangulares e barras chatas que desenvolverão os desenhos temáticos desejado, estas peças do modulo 2 devem encaixar de forma a sobrepor o modulo 1 e ser fixadas por abraçadeiras apropriadas de nylon. O sistema de iluminação desta arvore consiste na instalação de mangueiras luminosas de led, tipo neon, de n



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Data: 19/08/2021 08:15
Objeto: Aquisição de materiais ornamentais para decoração do Natal Iluminado, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Enfeite - ARVORE DE NATAL RAMADA Características: revestida de festão, tamanho de 2 x 1x1m. Arvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde coberta com festão natalino na cor verde fosco com 20cm de largura, decorada com 38 bolas de fio de seda de 8cm vermelhas e iluminada com cordão de LED de 200 micro lâmpadas na cor branca.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:952021 / UASG:987541
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/08/2021 11:35
	Homologação: 02/09/2021 14:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.028.780/0001-05 * VENCEDOR *	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	R\$ 3.024,75
	Descrição: ARVORE DE NATAL RAMADA Características: revestida de festão, tamanho de 2 x 1x1m. Arvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde coberta com festão natalino na cor verde fosco com 20cm de largura, decorada com 38 bolas de fio de seda de 8cm vermelhas e iluminada com cordão de LED de 200 micro lâmpadas na cor branca.	
32.720.875/0001-54	J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA	R\$ 3.025,00
	Descrição: ARVORE DE NATAL RAMADA Características: revestida de festão, tamanho de 2 x 1x1m. Arvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde coberta com festão natalino na cor verde fosco com 20cm de largura, decorada com 38 bolas de fio de seda de 8cm vermelhas e iluminada com cordão de LED de 200 micro lâmpadas na cor branca. CATMAT 150661	
35.419.091/0001-89	MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS EIRELI	R\$ 3.531,00
	Descrição: ARVORE DE NATAL RAMADA Características: revestida de festão, tamanho de 2 x 1x1m. Arvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde coberta com festão natalino na cor verde fosco com 20cm de largura, decorada com 38 bolas de fio de seda de 8cm vermelhas e iluminada com cordão de LED de 200 micro lâmpadas na cor branca.	





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.356.437/0001-56, com sede à Rua Gralha Azul, Nº 257, na Cidade de São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 9.793.315-4 e do CPF sob n.º 079.910.559-73, residente e domiciliado, na Cidade de São José dos Pinhais - PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 045/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Planalto – PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir.

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:33:18
-03'00'



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de 01 árvore luminosa, modelo natalina com desenhos de arabescos com estrelas e pinheiros bicolor—medidas aproximadas 4,5 m de altura, sextavada com desenho em forma de arabescos sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligação / figura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa de led na cor cristal nas estrelas , em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v: terço superior e azul, verde, vermelho ou dourado, nos arabescos escolhidos para a parte		1	3.737,19	3.737,19

Contrato Administrativo 242/2020 - Pregão 045/2020.

Página 2

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:34:48
-03'00'

0090



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

<p>inferior. a alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, aplicação de ..mangueira luminosa de led na cor branca em pvc flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças, usadas par contorno dos</p>	UND.			
--	------	--	--	--

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:35:03
-03'00'



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	arabescos de estrelas e preenchimento com conjunto de led estáticos cores a escolher (verde, azul, amarelo, vermelho, dourado). com estrela tridimensional na ponteira de 2, 5 m, contornada com mangueira de led cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos . Todo o sistema blindado para uso externo. Estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (A ser instalada pela empresa na Praça Francisco Hoffmann).				
2	Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Estrela 5 Pontas medida aproximada(0,50m): figura luminosa bidimensional, em forma de estrela para pendurar árvores , produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores cristal, âmbar/dourado, vermelho, verde ou azul, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de	UND.	100	106,98	10.698,00

Contrato Administrativo 242/2020 - Pregão 045/2020.

Página 4

J. da Rosa
ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:35:16
-03'00'

0092



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (A ser instalada na Praça Francisco Hoffmann).				
3	Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Presente com Coração- medidas aproximadas(1,20 x 0,50) – figura luminosa bidimensional, tipi espeto de jardim, produzida em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede d-e 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, verde, azul ou warm de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. todo o sistema apropriado para uso externo. (A serem instalados na	UND.	15	160,99	2.414,85

Contrato Administrativo 242/2020 - Pregão 045/2020.

Página 5

Jairo

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital
por ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:37:42
-03'00'

0093



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	Praça Francisco Hoffmann).				
4	Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Hastes com Estrela – medidas aproximadas (1,50 x 1,20): figura luminosa produzida em estrutura metálica, galvanizada de ferros chatos e redondos, contornada com mangueira luminosa led simulando uma planta comarabescos com uma estrela na ponta, em formato 3d, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. fixada no chão. blindada para uso externo. Estrutura para ligamento na energia	UND.	15	451,82	6.777,30

Contrato Administrativo 242/2020 - Pregão 045/2020.

Página 6

Jamir

ADALBERTO RAMOS
DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:37:54 -03'00'

0094



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	elétrica, tais como tomadas e retificadores. (A ser instalada pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).				
5	Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Portal de Anjos com Trombeta e Feliz Natal - portal confeccionado em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de aproximadamente 1,20mm de espessura e de barra chata medindo aproximadamente 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor âmbar/dourado. peça incandescente em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na	UND.	04	3.199,15	12.796,60

Contrato Administrativo 242/2020 - Pregão 045/2020.

Página 7

Jaime

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital
por ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:38:05
-03'00'

0095



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	tensão de 220v, fixada com abraçadeiras em nylon. Dimensões: 3,20 mts x 4 mts.. (A ser instalada pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).				
6	Instalação Manutenção e Retirada de Noel Banco – medidas aproximadas (1,65 x 1,75 x 0,86): escultura em fibra de vidro/vacum form, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores: vermelho, branco, dourado com adereços multicolor. (A ser instalada pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	UND.	01	2.047,84	2.047,84
7	Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Estrela Cadente – medidas aproximadas 3m de altura x 1,40 de largura locação de estrutura metálica galvanizada, simulando uma com contorno de luz de led cor cristal e preenchimento de cordão de led cor warm, para ser fixada nos braços de poste, produzida com ferros chatos e redondos, com cantoneiras para		28	840,29	23.528,12

Contrato Administrativo 242/2020 - Pregão 045/2020.

Página 8

Jairo

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:40:02
-03'00'

0096



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

adaptação ao poste; blindada para uso externo; estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (A serem instalados pela empresa vencedora no trecho da Avenida Rio Grande do Sul, entre a Praça Francisco Hoffmann até a Praça São Francisco de Assis).	UND.			
--	------	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 045/2020 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Contrato Administrativo 242/2020 - Pregão 045/2020.

Página 9

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:40:13
-03'00'

0097



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ 61.999,90 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O pagamento do valor devido será realizado, mediante nota fiscal, da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Planalto/PR;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Contrato Administrativo 242/2020 - Pregão 045/2020.

Página 10

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:40:24
-03'00'

0098



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

ADALBERTO RAMOS
DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:40:57 -03'00'



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:41:08
-03'00'

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- e) A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, a mercadoria/serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos
- f) As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Planalto-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.
- g) O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Secretaria Municipal de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.
- h) O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.
- i) A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Planalto), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.
- j) A montagem de todo o sistema deverá ser concluída no prazo estipulado no Contrato e deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento.
- k) Disponibilização de 01 (um) técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Planalto, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 07 de janeiro de 2021.

Contrato Administrativo 242/2020 - Pregão 045/2020.

Página 13

Júlio

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital
por ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:41:37
-03'00'

0101



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- l) As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- m) A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.
- n) A apólice de seguros dos trabalhadores deverá ser apresentada ao Município, no ato da assinatura do contrato.
- o) A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, **ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**, relativa aos serviços que serão executados.
- p) A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- q) Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- r) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- s) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Jairo

ADALBERTO RAMOS
DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:41:48 -03'00'



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03130	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Jairo

ADALBERTO RAMOS
DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:42:08 -03'00'



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados do ato de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Jânio

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital
por ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:42:27
-03'00'



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:42:51 -03'00'



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura e o prazo de execução do objeto do presente Contrato será de até 05 (cinco) meses após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Contrato Administrativo 242/2020 – Pregão 045/2020.

Página 18

Taico

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital
por ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:43:06
-03'00'

0106



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:43:20
-03'00'



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital
por ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:43:37
-03'00'



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 03 de dezembro de 2020.

Contrato Administrativo 242/2020 – Pregão 045/2020.

Página 21

ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:07991055973

Assinado de forma digital
por ADALBERTO RAMOS DA
ROSA NETO:07991055973
Dados: 2020.12.02 19:43:51
-03'00'

0109



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Inácio José Werle

ADALBERTO Assinado de forma
RAMOS DA ROSA digital por ADALBERTO
RAMOS DA ROSA
NETO:079910559 NETO:07991055973
73 Dados: 2020.12.02
19:44:15 -03'00'

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO

EIRELI - EPP

Adalberto Ramos Da Rosa Neto

TESTEMUNHAS:

NOME: **Fernanda Scherer Marzec**
RG: 12.342.259-7
RG: **CPF: 083.050.509-12**
Aux. Administrativo

NOME: **Cezar Augusto Soares**
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

Handwritten text, possibly a signature or name, appearing as faint scribbles.

CEZAR AUGUSTO SOARES
CPF 068.487.849-02
RG 8.849.928-7
Pletoiro

Adm. Administrativo
CPF: 083.050.509-12
RG: 12.342.259-7
Fernanda Scherer Matzoc



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-Pr., 19 de outubro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de outubro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando Contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 19.10.2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no Termo de Referência e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários Municipais, com o valor total de **R\$86.347,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais)**, sendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/10/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 Secretaria de Cultura	150.000,00	150.000,00	41.040,13	108.959,87
138 Departamento de Cultura	150.000,00	150.000,00	41.040,13	108.959,87
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	150.000,00	150.000,00	41.040,13	108.959,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	41.040,13	108.959,87
Total Geral	150.000,00	150.000,00	41.040,13	108.959,87

Criférios de seleção:

Data do cálculo: 19/10/2021

Órgão entre: 14 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.99.99

0114



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/10/2021

Equipiano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos				
115 Departamento de Obras	1.903.000,00	2.294.477,27	1.267.924,12	1.026.553,15
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	220.000,00	220.000,00	38.563,84	181.436,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	30.034,84	169.965,16
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	30.034,84	169.965,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	8.529,00	6.471,00
00510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	15.000,00	15.000,00	8.529,00	6.471,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
116 Departamento de Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	1.683.000,00	2.074.477,27	1.229.360,28	845.116,99
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	785.000,00	985.000,00	501.552,59	483.447,41
00610 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
00610 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	785.000,00	785.000,00	315.912,13	469.087,87
	0,00	200.000,00	185.640,46	14.359,54
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	618.000,00	809.477,27	506.755,27	302.722,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
00650 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	500.000,00	500.000,00	295.127,21	204.872,79
00650 EA 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	118.000,00	208.000,00	117.463,79	90.536,21
	0,00	101.477,27	94.164,27	7.313,00
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	280.000,00	280.000,00	221.052,42	58.947,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
	280.000,00	280.000,00	221.052,42	58.947,58
Total Geral	1.903.000,00	2.294.477,27	1.267.924,12	1.026.553,15

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/10/2021

Órgão entre: 05 e 05

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.99.99

0115



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia --/--/2021 às 09:00(nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:00 (nove) horas do dia --/--/2021.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 231, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Boni 0116



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
01	Locação de aplicação de contorno nas colunas da edificação construída junto ao chafariz da Praça Francisco Hoffmann (Praça Central), com aproximadamente 50 (cinquenta) metros de mangueira led. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	2.450,00	2.450,00
02	Locação de Banco de Papai Noel com medida mínima de 1,65m, material produzido em escultura de fibra de vidro/vacum form, peça desenvolvida em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano, nas cores: vermelho, branco e dourado com adereços de diversas cores. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	2.705,00	2.705,00
03	Locação de pinheiro com estrelas com medidas mínimas entre 1,75x1,15: Figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira incandescente na cor cristal, verde, vermelho e dourado em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	12	468,00	4.680,00

Boni 2 0117



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Locação de portal com guirlanda com medidas aproximadas em 2,15x 2,15, produzido em estrutura metálica preenchido com festão aramado verde musgo opaco ou nevado com cordão de led fixo cristal ou âmbar e guirlanda com cara do Noel com medida mínima de 0,90m em escultura fibra de vidro/acrílico. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	04	1.667,00	6.668,00
05	Locação de 16m ² de grama para decoração de playground na cor verde com no mínimo 12mm, m ² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50 mil pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg. (A ser instalada pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.		832,00	832,00
06	Locação de Sagrada Família (Jesus, Maria e José): Menino Jesus com medidas mínimas de 0,35m de altura x 0,80m comprimento x 0,60m de largura. Maria com medidas mínimas de 1,35m de altura, José com medidas mínimas de 1,80m de altura. Peças confeccionadas em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça	UN.	01	5.310,00	5.310,00

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Francisco Hoffmann).				
07	Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de medida mínima de 1,10m de altura unidos com festão opaco verde musgo com aprox. 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo-cenário 50 M2-14 separadores – aproximadamente 40 metros de festão e cordão. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.	01	600,00	600,00
08	Locação de cordão de led blindado 220v, nas hastes da estrutura da cobertura, 100 lâmpadas, obedecendo a temperatura de cor cristal entre 6000k e 6500k, fio verde, com 4 fios de 2mm. (Cada fio deve ter 08 filamentos de cobre 12s. Lâmpadas de 7mm blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7cmx2,5cm. Cordão medindo no mínimo 10m de comprimento com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)	Serv.	01	655,00	655,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	<p>Locação de aplicação nos caules de cordão led fixo, na cor cristal ou a definir com 100 lâmpadas/metro, aproximadamente 10 metros de comprimento, com plug macho e fêmea na tensão 220v, fixados com abraçadeiras em nylon; Mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente na cor cristal, com no mínimo 13mm de diâmetro, 02 fios, com mínimo de 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, com potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 (um) metro. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)</p>	UN.	10	650,00	6.500,00
10	<p>Locação de Letreiro Feliz Natal (com medidas mínimas de 1,15mX3m): Figura luminosa bidimensional medindo aproximadamente 0,55m de altura x 1,40m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal ou warm, em PVC flexível extrusado, de aprox. 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa deve apresentar potência aproximada de 220W. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	02	689,00	1.378,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11	<p>Locação de guirlanda com festão (1,00m), fita veludo piscas, bolas e laço – Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8" x 1/8", redondos 3/8", medindo aproximadamente 1 metro de diâmetro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com cordão de led 100 lâmpadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em PVC flexível e luzes vazadas, sujeito a intempéries, com tomada extensor, fio verde ou transparente – cor branca, com laço de 30cm confeccionado em couro vermelho. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	01	544,00	544,00
12	<p>Locação de rede cascata led's 220v (10,00 x 0,50m), cerca de 15m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variação entre 0,20m a 0,50m). espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio duplo branco 1,5mm com tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	Serv.	01	370,00	370,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	<p>Locação de árvore de natal luminosa – Estaiada suspensa com presentes-dimensões aproximadas entre: 4m e 4,5m - formada a partir de estaqueamento de cabos fixados em um anel suspenso no poste, e aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor azul, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensa o de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon preenchidos por conjuntos de 100 led's com lâmpada cilíndrica medindo no mínimo 6 mm de diâmetro e 8mm de comprimento, com blindagem para uso externo, medindo entre 8,0m/8,8m de comprimento. Fio elétrico cristal ou verde, de cobre formado por 12 fios de 0,12mm². Consumo médio de 5w de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto a intempéries. Efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de</p>	UN.			
			01	5.980,00	5.980,00

30ni 7
0122



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>base de fixação, e tubos snow fall na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, distribuídos uniformemente e intercalados. Estrela de 5 pontas dupla com preenchimento, bidimensional, na ponteira de aproximadamente 2,5m contornada com mangueira de led cristal e preenchimento com conjuntos de led estático e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. Na borda inferior, arabescos modelo presente com coração (aproximadamente 1,20 x 0,50) - figuras luminosas bidimensionais, produzidos em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede d-e entre 1,10mm e 1,30mm de espessura e de barra chata de 3/16" x 1/2", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, verde e dourado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensa o de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon, componentes elétricos blindados para uso externo. Estrutura para ligamento na energia elétrica, cabos e conectores.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)				
14	Locação de letreiro boas festas: Figura Luminosa Bidimensional medindo aproximadamente 0,50m de altura x 1,50m de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. A figura luminosa deverá apresentar potência de aproximadamente 220w. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	UN.	01	789,00	789,00
15	Locação de rede cascata led 220v, cerca de 100m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v, medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variando entre 0,30m a 0,50m). Espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio Duplo branco 1,5mm tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)	Serv.	01	4.400,00	4.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16	<p>Locação de letreiro feliz 2022 (medidas aproximadas de 1,00m de altura x 9,00m de largura x 0,20m): Figura luminosa 3D em forma de letreiro, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Preenchimento com cordão de led fixo 220v na cor warm. Sistema blindado para uso externo. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	01	3.400,00	3.400,00
17	<p>Locação de anjo com trombeta e pezinho – dimensões aproximadas entre 1,00m x 2,00m. Luminosa bidimensional, para pétalas de postes, em forma de anjos com trombetas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras de nylon, nas dimensões aproximadas de 1m cada.</p>	UN.	30	635,00	17.780,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18	Instalação, manutenção e retirada dos materiais, bem como todas as ferramentas que se façam necessárias para a boa execução dos serviços em todo o período de locação a ser definido pela municipalidade, incluindo o frete de remessa e retorno dos materiais.	Serv.	01	21.306,00	21.306,00
----	---	-------	----	-----------	-----------

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$86.347,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais)**.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: --/--/2021

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica

30/11/2021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) **Marca, Preço unitário e total,** com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0--/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0--/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 –DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3-Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.4.4 - Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos/serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

9.2.4.5 - Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante;

9.2.4.6- Atestado de visita técnica ou declaração de dispensa junto aos locais onde serão instalados os elementos decorativos e pontos de medição de energia disponíveis, obrigatoriamente emitido pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto. A visita deverá ser efetuada com acompanhamento de servidor indicado pela referida Secretaria.

9.2.4.7– Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

9.2.4.8 - Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

9.2.4.9- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços(anexo VIII);

9.2.4.10- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das postostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, §



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:00h às 13:00h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.8- O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Boni

20

0135



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8-Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10-Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução(**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

30 de 22
0137



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- O material locado deverá ser entregue instalado no Município de Planalto nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.2- Todas as decorações deverão estar prontas e funcionando em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de em seguida serão executados testes conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, para conferir o funcionamento.

14.3 - A desinstalação deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e finalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

14.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.5- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes

Boni

23

0138



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

14.6 - O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Secretaria Municipal de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

14.7 - O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

14.8 - A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Planalto), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

14.9 - Disponibilização de 01 (um) técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Planalto, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 07 de janeiro de 2022.

14.10 - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

14.11 - A montagem de todo o sistema deverá ser concluída no prazo estipulado no Contrato e deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento.

14.12 - O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, todos os dias (de 28 de novembro de 2021 até 04 de janeiro de 2022), às 19:30 horas e desligado às 6:30 horas.

14.13 - A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

14.14 - A apólice de seguros dos trabalhadores deverá ser apresentada ao Município, no ato da assinatura do contrato.

14.15 - A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.

30/11

24

0139



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.16 - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

14.17 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

14.18 - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

14.19 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.20 - A contratada devera cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mal funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, fica pena de multa em 20% sobre o valor total da licitação.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

30w 27

0142



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á da seguinte forma, mediante apresentação de nota fiscal:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Planalto/PR, após a realização dos testes e aprovação;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.

17.1.1. Após o cumprimento do item anterior, o município de Planalto terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o pagamento da nota fiscal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

17.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n° ---/2021.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer

Boni

30

0145



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Minuta de Contrato;
- ANEXO X – Termo de Referência.

Planalto-PR, -- de ----- de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

BONI

31
0146



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

BONI 32
0147



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 33

0148



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

34

0149



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

35

0150



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

36

0151



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11 37162



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 0--/2021** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A Detentora da Ata deverá entregar o material locado instalado no Município de Planalto/PR nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. Todas as decorações deverão estar prontas e funcionando em até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato de em seguida serão executados testes conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, para conferir o funcionamento.

4.3. A desinstalação deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

4.4. Demais definições contidas no Termo de Referência e item 14 do edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido será realizado, mediante nota fiscal, da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Planalto/PR, após os testes e aprovação;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.

5.1.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Cultura**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Dione Junior Helfer** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, a mercadoria/serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos

10.1.6. As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Planalto-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

10.1.7. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Secretaria Municipal de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

10.1.8. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

10.1.9. A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Planalto), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.10. A montagem de todo o sistema deverá ser concluída no prazo estipulado no Contrato e deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento.

10.1.11. Disponibilização de 01 (um) técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Planalto, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 07 de janeiro de 2022.

10.1.11.1. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

10.1.12. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

10.1.13. A apólice de seguros dos trabalhadores deverá ser apresentada ao Município, no ato da assinatura do contrato.

10.1.14. A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, **ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**, relativa aos serviços que serão executados.

10.1.15. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

10.1.16. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

10.1.17. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.5. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

30/11

45

0160



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº ---/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº ---/2021**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata(NOME)
Representante Legal

Boni 46
0161



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 0--/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Planalto – PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
01	Locação de aplicação de contorno nas colunas da edificação construída junto ao chafariz da Praça Francisco Hoffmann (Praça Central), com aproximadamente 50 (cinquenta) metros de mangueira led. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01		
02	Locação de Banco de Papai Noel com medida mínima de 1,65m, material produzido em escultura de fibra de vidro/vacum form, peça desenvolvida em pintura artística,		01		

30 n.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano, nas cores: vermelho, branco e dourado com adereços de diversas cores. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.			
03	Locação de pinheiro com estrelas com medidas mínimas entre 1,75x1,15: Figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira incandescente na cor cristal, verde, vermelho e dourado em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	12		
04	Locação de portal com guirlanda com medidas aproximadas em 2,15x 2,15, produzido em estrutura metálica preenchido com festão aramado verde musgo opaco ou nevado com cordão de led fixo cristal ou âmbar e guirlanda com cara do noel com medida mínima de 0,90m em escultura fibra de vidro/acrílico. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	04		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	Locação de 16m ² de grama para decoração de playground na cor verde com no mínimo 12mm, m ² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50 mil pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg. (A ser instalada pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.			
06	Locação de Sagrada Família (Jesus, Maria e José): Menino Jesus com medidas mínimas de 0,35m de altura x 0,80m comprimento x 0,60m de largura. Maria com medidas mínimas de 1,35m de altura, José com medidas mínimas de 1,80m de altura. Peças confeccionadas em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01		
07	Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de medida mínima de 1,10m de altura unidos com festão opaco verde musgo com aprox. 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo-cenário 50 M2-14 separadores – aproximadamente 40 metros de festão e cordão. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.	01		
08	Locação de cordão de led blindado 220v, nas hastes da estrutura da cobertura, 100 lâmpadas, obedecendo a		01		

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>temperatura de cor cristal entre 6000k e 6500k, fio verde, com 4 fios de 2mm. (Cada fio deve ter 08 filamentos de cobre 12s. Lâmpadas de 7mm blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7cmx2,5cm. Cordão medindo no mínimo 10m de comprimento com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)</p>	Serv.			
09	<p>Locação de aplicação nos caules de cordão led fixo, na cor cristal ou a definir com 100 lâmpadas/metro, aproximadamente 10 metros de comprimento, com plug macho e fêmea na tensão 220v, fixados com abraçadeiras em nylon; Mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente na cor cristal, com no mínimo 13mm de diâmetro, 02 fios, com mínimo de 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, com potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 (um) metro. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)</p>	UN.	10		
CENTRO CULTURAL E PREFEITURA					
10	<p>Locação de Letreiro Feliz Natal (com medidas mínimas de 1,15mX3m): Figura luminosa bidimensional medindo aproximadamente 0,55m de altura x 1,40m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a</p>	UN.	02		

30/11

50

0165



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal ou warm, em PVC flexível extrusado, de aprox. 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Afigura luminosa deve apresentar potência aproximada de 220W. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)				
11	Locação de guirlanda com festão (1,00m), fita veludo piscas, bolas e laço – Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8" x 1/8", redondos 3/8", medindo aproximadamente 1 metro de diâmetro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com cordão de led 100 lâmpadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em PVC flexível e luzes vazadas, sujeito a intempéries, com tomada extensor, fio verde ou transparente – cor branca, com laço de 30cm confeccionado em couro vermelho. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	UN.	01		
12	Locação de rede cascata led's 220v (10,00 x 0,50m), cerca de 15m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variação entre 0,20m a 0,50m). espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio duplo branco 1,5mm com	Serv.	01		

30ni

51

0166



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>				
13	<p>Locação de árvore de natal luminosa – Estaiada suspensa com presentes- dimensões aproximadas entre: 4m e 4,5m - formada a partir de estaqueamento de cabos fixados em um anel suspenso no poste, e aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor azul, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon preenchidos por conjuntos de 100 led's com lâmpada cilíndrica medindo no mínimo 6 mm de diâmetro e 8mm de comprimento, com blindagem para uso externo, medindo entre 8,0m/8,8m de comprimento. Fio elétrico cristal ou verde, de cobre formado por 12 fios de 0,12mm². Consumo médio de 5w de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto a intempéries. Efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, e tubos snow fall</p>	UN.		01	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, distribuídos uniformemente e intercalados. Estrela de 5 pontas dupla com preenchimento, bidimensional, na ponteira de aproximadamente 2,5m contornada com mangueira de led cristal e preenchimento com conjuntos de led estático e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. Na borda inferior, arabescos modelo presente com coração (aproximadamente 1,20 x 0,50) - figuras luminosas bidimensionais, produzidos em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede d-e entre 1,10mm e 1,30mm de espessura e de barra chata de 3/16" x 1/2", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, verde e dourado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon, componentes elétricos blindados para uso externo. Estrutura para ligamento na energia elétrica, cabos e conectores.</p> <p>(A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)</p>				
---	--	--	--	--

30 n.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	<p>Locação de letreiro boas festas: Figura Luminosa Bidimensional medindo aproximadamente 0,50m de altura x 1,50m de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. A figura luminosa deverá apresentar potência de aproximadamente 220w. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	01		
15	<p>Locação de rede cascata led 220v, cerca de 100m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v, medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variando entre 0,30m a 0,50m). Espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio Duplo branco 1,5mm tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)</p>	Serv.	01		
16	<p>Locação de letreiro feliz 2022 (medidas aproximadas de 1,00m de altura x 9,00m de largura x 0,20m): Figura luminosa 3D em forma de letreiro, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de</p>	UN.	01		

Jon.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Preenchimento com cordão de led fixo 220v na cor warm. Sistema blindado para uso externo. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)				
Avenida Rio Grande do Sul					
17	Locação de anjo com trombeta e pezinho – dimensões aproximadas entre 1,00m x 2,00m. Luminosa bidimensional, para pétalas de postes, em forma de anjos com trombetas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras de nylon, nas dimensões aproximadas de 1m cada.	UN.	30		
18	Instalação, manutenção e retirada dos materiais, bem como todas as ferramentas que se façam necessárias para a boa execução dos serviços em todo o período de locação a ser definido pela municipalidade, incluindo o frete de remessa e retorno dos materiais.	Serv.	01		

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 0--/2021 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

Boni

55
0170



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0--/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - O pagamento do valor devido será realizado, da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Planalto/PR, após os testes e aprovação;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem;

mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

e) A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, a mercadoria/serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos

f) As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Planalto-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

g) O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Secretaria Municipal de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

h) O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

i) A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Planalto), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

j) A montagem de todo o sistema deverá ser concluída no prazo estipulado no Contrato e deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento.

k) Disponibilização de 01 (um) técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Planalto, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 07 de janeiro de 2022.

l) As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

m) A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

n) A apólice de seguros dos trabalhadores deverá ser apresentada ao Município, no ato da assinatura do contrato.

o) A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, **ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**, relativa aos serviços que serão executados.

p) A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

q) Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

r) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

s) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados do ato de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura e o prazo de execução do objeto do presente Contrato será de até 05 (cinco) meses após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Bo ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura

Jon.

61
0176



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30 Ni 62
0177



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para locação de decoração natalina para atender às necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 19 de outubro de 2021, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado (não foi possível mencionar as páginas porque o processo não se encontra numerado).
2. Destaco que a solicitação fora realizada pela Secretaria de Cultura e pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
3. Foram anexados 03 (três) orçamentos aos autos, além de pesquisa no Banco de Preços e análise de contrato anterior da administração, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação segundo estimativa apresentada com data de 19 de outubro de 2021, assinada pelo responsável pela cotação, o servidor DIONE JUNIOR HELFER.
4. O valor total estimado foi de R\$ 86.347,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais), definido pelo **menor preço entre os valores obtidos nos orçamentos** que seguem juntamente com a planilha de cotação anexos ao Termo de Referência (item "**11 – COTAÇÃO**" do termo de referência). De plano, verifico inconsistência na análise do preço, considerando-se que na estimativa apresentada em 19 de outubro de 2021, assinada pelo responsável pela cotação, o servidor DIONE JUNIOR HELFER, considerou-se para a composição do preço, além dos 03 (três) orçamentos, **pesquisa no Banco de Preços e análise de contrato anterior da administração, o que deve ser verificado pela administração**, em atenção ao princípio da legalidade e eficiência.
5. Os autos, conforme dito alhures, não foram devidamente paginados, não constando **o número do pregão a ser realizado**.
6. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 19 de outubro de 2021;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;

- d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 19 de outubro de 2021;
- e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 20 de outubro de 2021;
- f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
- g) Minuta de edital e contrato

7. Na sequência, **em data de 20 de outubro de 2021** o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

10. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

11. A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.

12. Além disso, optou pela contratação via Ata de Registro de Preços;

13. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002²

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo

admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

14. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

15. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

35. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

36. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

37. No presente caso, Foram anexados 03 (três) orçamentos aos autos, além de pesquisa no Banco de Preços e análise de contrato anterior da administração, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação segundo estimativa apresentada com data de 19 de outubro de 2021, assinada pelo responsável pela cotação, o servidor DIONE JUNIOR HELFER.

38. Ocorre que o valor total estimado foi de R\$ 86.347,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais), definido pelo "**MENOR PREÇO ENTRE OS VALORES OBTIDOS NOS ORÇAMENTOS**" que seguem juntamente com a planilha de cotação anexos ao Termo de Referência (item "**11 - COTAÇÃO**" do termo de referência).

39. A análise do preço não pode considerar apenas os orçamentos acostados, considerando-se que na estimativa apresentada em 19 de outubro de 2021, assinada pelo responsável pela cotação, o servidor DIONE JUNIOR HELFER, considerou-se para a composição do preço, além dos 03 (três) orçamentos, **pesquisa no Banco de Preços e análise de contrato anterior da administração, o que deve ser verificado pela administração**, em atenção ao princípio da legalidade e eficiência.

40. Ora, se o menor preço foi o critério adotado pela CPL, deve ser justificado se a pesquisa no Banco de Preços e o contrato anterior paradigma não estabeleceram menores preços.

41. Saliente-se que o TCE/PR consolidou o entendimento de que a definição de quais e de quantas fontes serão consultadas para a formação do preço máximo de uma licitação deve levar em consideração as peculiaridades do objeto a ser contratado, do ponto de vista qualitativo e quantitativo. Também devem ser consideradas, quando relevantes, as condições gerais do negócio a ser firmado, como forma e prazo de pagamento, local e condições de entrega dos bens ou da prestação dos serviços; e outros fatores que possam interferir no valor da contratação.

42. O Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário.

43. Com efeito, a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, de modo que o preço mínimo é aconselhável quando por **motivo justificável** não for mais benéfico fazer uso da média ou da mediana.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

44. Assim, considerando-se que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é no sentido de que *"não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado"* - acórdãos nº 3178/2016, nº 1108/2007 nº 1030/2018 e nº 2090/2018, todos do Plenário do TCU, de modo que referida análise crítica possibilitará ao gestor desconsiderar, de maneira pontual e motivada, os resultados que não representem a realidade de mercado, com preços excessivos ou inexequíveis, sugiro que seja refeita a análise da composição do valor estimado da presente contratação, a fim de basilar o preço de lançamento do certame.

2.4. Das Exigências de Habilitação

45. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

46. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

47. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

48. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

49. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

50. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

51. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

52. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

53. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

54. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Assim, sugiro que seja refeita a análise da composição do valor estimado da presente contratação, a fim de basilar o preço de lançamento do certame.
- e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;

f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

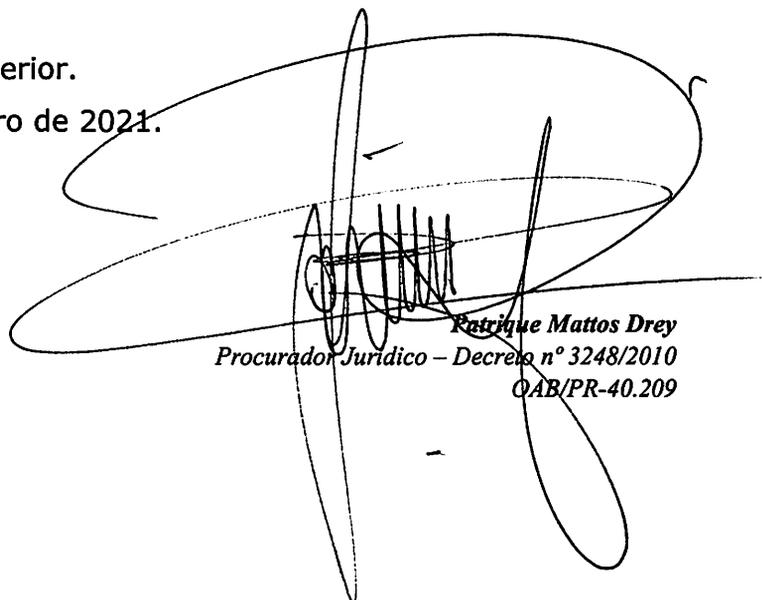
52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 20 de outubro de 2021.



Patrique Mattos Drey
Procurador Jurídico – Decreto nº 3248/2010
OAB/PR-40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 21 de outubro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO Processado pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **08/11/2021 às 09:00(nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 08/11/2021.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 231, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
01	Locação de aplicação de contorno nas colunas da edificação construída junto ao chafariz da Praça Francisco Hoffmann (Praça Central), com aproximadamente 50 (cinquenta) metros de mangueira led. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	2.450,00	2.450,00
02	Locação de Banco de Papai Noel com medida mínima de 1,65m, material produzido em escultura de fibra de vidro/vacum form, peça desenvolvida em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano, nas cores: vermelho, branco e dourado com adereços de diversas cores. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01	2.705,00	2.705,00
03	Locação de pinheiro com estrelas com medidas mínimas entre 1,75x1,15: Figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira incandescente na cor cristal, verde, vermelho e dourado em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	12	468,00	5.616,00

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Locação de portal com guirlanda com medidas aproximadas em 2,15x 2,15, produzido em estrutura metálica preenchido com festão aramado verde musgo opaco ou nevado com cordão de led fixo cristal ou âmbar e guirlanda com cara do noel com medida mínima de 0,90m em escultura fibra de vidro/acrílico. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	04	1.667,00	6.668,00
05	Locação de 16m ² de grama para decoração de playground na cor verde com no mínimo 12mm, m ² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50 mil pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg. (A ser instalada pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.	01	832,00	832,00
06	Locação de Sagrada Família (Jesus, Maria e José): Menino Jesus com medidas mínimas de 0,35m de altura x 0,80m comprimento x 0,60m de largura. Maria com medidas mínimas de 1,35m de altura, José com medidas mínimas de 1,80m de altura. Peças confeccionadas em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça	UN.	01	5.310,00	5.310,00

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Francisco Hoffmann).				
07	Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de medida mínima de 1,10m de altura unidos com festão opaco verde musgo com aprox. 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo-cenário 50 M2-14 separadores – aproximadamente 40 metros de festão e cordão. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).	Serv.	01	600,00	600,00
08	Locação de cordão de led blindado 220v, nas hastes da estrutura da cobertura, 100 lâmpadas, obedecendo a temperatura de cor cristal entre 6000k e 6500k, fio verde, com 4 fios de 2mm. (Cada fio deve ter 08 filamentos de cobre 12s. Lâmpadas de 7mm blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7cmx2,5cm. Cordão medindo no mínimo 10m de comprimento com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)	Serv.	01	655,00	655,00
09	Locação de aplicação nos caules de cordão led fixo, na cor cristal ou a definir com 100 lâmpadas/metro, aproximadamente 10 metros de comprimento, com plug macho e fêmea na tensão 220v, fixados com	UN.	10	650,00	6.500,00

30 Nj



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	abraçadeiras em nylon; Mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente na cor cristal, com no mínimo 13mm de diâmetro, 02 fios, com mínimo de 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, com potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 (um) metro. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)				
10	Locação de Letreiro Feliz Natal (com medidas mínimas de 1,15mX3m): Figura luminosa bidimensional medindo aproximadamente 0,55m de altura x 1,40m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal ou warm, em PVC flexível extrusado, de aprox. 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa deve apresentar potência aproximada de 220W. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	UN.	02	689,00	1.378,00
11	Locação de guirlanda com festão (1,00m), fita veludo piscas, bolas e laço – Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8" x 1/8", redondos 3/8", medindo		01	544,00	544,00

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aproximadamente 1 metro de diâmetro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com cordão de led 100 lâmpadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em PVC flexível e luzes vazadas, sujeito a intempéries, com tomada extensor, fio verde ou transparente – cor branca, com laço de 30cm confeccionado em couro vermelho. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	UN.			
12	Locação de rede cascata led's 220v (10,00 x 0,50m), cerca de 15m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variação entre 0,20m a 0,50m). espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio duplo branco 1,5mm com tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	Serv.	01	370,00	370,00
13	Locação de árvore de natal luminosa – Estaiada suspensa com presentes-dimensões aproximadas entre: 4m e 4,5m - formada a partir de estaqueamento de		01	5.980,00	5.980,00

Boni

6

0192



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>cabos fixados em um anel suspenso no poste, e aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor azul, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon preenchidos por conjuntos de 100 led's com lâmpada cilíndrica medindo no mínimo 6 mm de diâmetro e 8mm de comprimento, com blindagem para uso externo, medindo entre 8,0m/8,8m de comprimento. Fio elétrico cristal ou verde, de cobre formado por 12 fios de 0,12mm². Consumo médio de 5w de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto a intempéries. Efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, e tubos snow fall na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, distribuídos uniformemente e intercalados. Estrela de 5 pontas dupla com</p>	UN.			
--	-----	--	--	--

Boni 7

0193



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>preenchimento, bidimensional, na ponteira de aproximadamente 2,5m contornada com mangueira de led cristal e preenchimento com conjuntos de led estático e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. Na borda inferior, arabescos modelo presente com coração (aproximadamente 1,20 x 0,50) - figuras luminosas bidimensionais, produzidos em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede d-e entre 1,10mm e 1,30mm de espessura e de barra chata de 3/16" x 1/2", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, verde e dourado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon, componentes elétricos blindados para uso externo. Estrutura para ligamento na energia elétrica, cabos e conectores.</p> <p>(A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)</p>				
--	--	--	--	--

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	<p>Locação de letreiro boas festas: Figura Luminosa Bidimensional medindo aproximadamente 0,50m de altura x 1,50m de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. A figura luminosa deverá apresentar potência de aproximadamente 220w. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	01	789,00	789,00
15	<p>Locação de rede cascata led 220v, cerca de 100m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v, medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variando entre 0,30m a 0,50m). Espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio Duplo branco 1,5mm tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)</p>	Serv.	01	4.400,00	4.400,00
16	<p>Locação de letreiro feliz 2022 (medidas aproximadas de 1,00m de altura x 9,00m de largura x 0,20m): Figura luminosa 3D em forma de</p>	UN.	01	3.400,00	3.400,00

Boni

9

0195



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	leiteiro, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Preenchimento com cordão de led fixo 220v na cor warm. Sistema blindado para uso externo. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)				
17	Locação de anjo com trombeta e pezinho – dimensões aproximadas entre 1,00m x 2,00m. Luminosa bidimensional, para pétalas de postes, em forma de anjos com trombetas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras de nylon, nas dimensões aproximadas de 1m cada.	UN.	30	635,00	17.780,00
18	Instalação, manutenção e retirada dos materiais, bem como todas as ferramentas que se façam necessárias	Serv.	01	21.306,00	21.306,00

30 ni

10

0196



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para a boa execução dos serviços em todo o período de locação a ser definido pela municipalidade, incluindo o frete de remessa e retorno dos materiais.				
---	--	--	--	--

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$87.283,00 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais)**.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 08/11/2021

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

30/11

12

0198



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3-Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos/serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

30ni

16

0202



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.4.5 - Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante;

9.2.4.6- Atestado de visita técnica ou declaração de dispensa junto aos locais onde serão instalados os elementos decorativos e pontos de medição de energia disponíveis, obrigatoriamente emitido pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto. A visita deverá ser efetuada com acompanhamento de servidor indicado pela referida Secretaria.

9.2.4.7– Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

9.2.4.8 - Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

9.2.4.9- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços(anexo VIII);

9.2.4.10- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:00h às 13:00h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para

30N

18

0204



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e

30/11

19

0205



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

10.4.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8-Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais

Boni

21

0207



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.2 -É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1-O material locado deverá ser entregue instalado no Município de Planalto nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.2-Todas as decorações deverão estar prontas e funcionando em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de em seguida serão executados testes conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, para conferir o funcionamento.

14.3 - A desinstalação deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e finalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

14.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.5- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.6 - O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Secretaria Municipal de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

14.7 - O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

14.8 - A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Planalto), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

14.9 - Disponibilização de 01 (um) técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Planalto, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 07 de janeiro de 2022.

14.10 - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

14.11 - A montagem de todo o sistema deverá ser concluída no prazo estipulado no Contrato e deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento.

14.12 - O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, todos os dias (de 28 de novembro de 2021 até 04 de janeiro de 2022), às 19:30 horas e desligado às 6:30 horas.

14.13 - A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

14.14 - A apólice de seguros dos trabalhadores deverá ser apresentada ao Município, no ato da assinatura do contrato.

14.15 - A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.

14.16 - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

30/11

24

0210



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.17 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

14.18 - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

14.19 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.20 - A contratada deveser cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mal funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, fica pena de multa em 20% sobre o valor total da licitação.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

Boni

25

0211



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á da seguinte forma, mediante apresentação de nota fiscal:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Planalto/PR, após a realização dos testes e aprovação;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.

17.1.1. Após o cumprimento do item anterior, o município de Planalto terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o pagamento da nota fiscal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 071/2021.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade Técnica;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Minuta de Contrato;

ANEXO X – Termo de Referência.

Planalto-PR, 21 de outubro de 2021.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30ni

37

0223



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 071/2021** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto – PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A Detentora da Ata deverá entregar o material locado instalado no Município de Planalto/PR nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. Todas as decorações deverão estar prontas e funcionando em até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato de em seguida serão executados testes conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, para conferir o funcionamento.

4.3. A desinstalação deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

4.4. Demais definições contidas no Termo de Referência e item 14 do edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido será realizado, mediante nota fiscal, da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Planalto/PR, após os testes e aprovação;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.

5.1.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Cultura**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Dione Junior Helfer** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, a mercadoria/serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos

10.1.6. As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Planalto-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

10.1.7. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Secretaria Municipal de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

10.1.8. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

10.1.9. A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Planalto), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.10. A montagem de todo o sistema deverá ser concluída no prazo estipulado no Contrato e deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento.

10.1.11. Disponibilização de 01 (um) técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Planalto, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 07 de janeiro de 2022.

10.1.11.1. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

10.1.12. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

10.1.13. A apólice de seguros dos trabalhadores deverá ser apresentada ao Município, no ato da assinatura do contrato.

10.1.14. A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, **ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**, relativa aos serviços que serão executados.

10.1.15. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

10.1.16. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

10.1.17. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.5. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

Boni

45

0231



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 071/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 071/2021**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata(NOME)
Representante Legal

Boni

46

0232



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 071/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Planalto – PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
01	Locação de aplicação de contorno nas colunas da edificação construída junto ao chafariz da Praça Francisco Hoffmann (Praça Central), com aproximadamente 50 (cinquenta) metros de mangueira led. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	01		
02	Locação de Banco de Papai Noel com medida mínima de 1,65m, material produzido em escultura de fibra de vidro/vacum form, peça desenvolvida em pintura artística,		01		

BONI 47
0233



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano, nas cores: vermelho, branco e dourado com adereços de diversas cores. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.			
03	Locação de pinheiro com estrelas com medidas mínimas entre 1,75x1,15: Figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira incandescente na cor cristal, verde, vermelho e dourado em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	12		
04	Locação de portal com guirlanda com medidas aproximadas em 2,15x 2,15, produzido em estrutura metálica preenchido com festão aramado verde musgo opaco ou nevado com cordão de led fixo cristal ou âmbar e guirlanda com cara do noel com medida mínima de 0,90m em escultura fibra de vidro/acrílico. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann).	UN.	04		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	<p>Locação de 16m² de grama para decoração de playground na cor verde com no mínimo 12mm, m² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50 mil pontos por m², distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg. (A ser instalada pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).</p>	Serv.			
06	<p>Locação de Sagrada Família (Jesus, Maria e José): Menino Jesus com medidas mínimas de 0,35m de altura x 0,80m comprimento x 0,60m de largura. Maria com medidas mínimas de 1,35m de altura, José com medidas mínimas de 1,80m de altura. Peças confeccionadas em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).</p>	UN.	01		
07	<p>Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de medida mínima de 1,10m de altura unidos com festão opaco verde musgo com aprox. 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo-cenário 50 M2-14 separadores – aproximadamente 40 metros de festão e cordão. (A ser instalado pela empresa vencedora na Praça Francisco Hoffmann).</p>	Serv.	01		
08	<p>Locação de cordão de led blindado 220v, nas hastes da estrutura da cobertura, 100 lâmpadas, obedecendo a</p>		01		

Boni

49

0235



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>temperatura de cor cristal entre 6000k e 6500k, fio verde, com 4 fios de 2mm. (Cada fio deve ter 08 filamentos de cobre 12s. Lâmpadas de 7mm blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7cmx2,5cm. Cordão medindo no mínimo 10m de comprimento com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)</p>	Serv.			
09	<p>Locação de aplicação nos caules de cordão led fixo, na cor cristal ou a definir com 100 lâmpadas/metro, aproximadamente 10 metros de comprimento, com plug macho e fêmea na tensão 220v, fixados com abraçadeiras em nylon; Mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente na cor cristal, com no mínimo 13mm de diâmetro, 02 fios, com mínimo de 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, com potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 (um) metro. (A ser instalado na Praça Francisco Hoffmann)</p>	UN.	10		
CENTRO CULTURAL E PREFEITURA					
10	<p>Locação de Letreiro Feliz Natal (com medidas mínimas de 1,15mX3m): Figura luminosa bidimensional medindo aproximadamente 0,55m de altura x 1,40m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a</p>	UN.	02		

30 di

50
0236



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal ou warm, em PVC flexível extrusado, de aprox. 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Afigura luminosa deve apresentar potência aproximada de 220W. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)				
11	Locação de guirlanda com festão (1,00m), fita veludo piscas, bolas e laço – Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8" x 1/8", redondos 3/8", medindo aproximadamente 1 metro de diâmetro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com cordão de led 100 lâmpadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em PVC flexível e luzes vazadas, sujeito a intempéries, com tomada extensor, fio verde ou transparente – cor branca, com laço de 30cm confeccionado em couro vermelho. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)	UN.	01		
12	Locação de rede cascata led's 220v (10,00 x 0,50m), cerca de 15m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variação entre 0,20m a 0,50m). espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio duplo branco 1,5mm com	Serv.	01		

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)				
13	Locação de árvore de natal luminosa – Estaiada suspensa com presentes- dimensões aproximadas entre: 4m e 4,5m - formada a partir de estaqueamento de cabos fixados em um anel suspenso no poste, e aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor azul, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensa o de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon preenchidos por conjuntos de 100 led's com lâmpada cilíndrica medindo no mínimo 6 mm de diâmetro e 8mm de comprimento, com blindagem para uso externo, medindo entre 8,0m/8,8m de comprimento. Fio elétrico cristal ou verde, de cobre formado por 12 fios de 0,12mm ² . Consumo médio de 5w de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto a intempéries. Efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, e tubos snow fall	UN.		01	

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, distribuídos uniformemente e intercalados. Estrela de 5 pontas dupla com preenchimento, bidimensional, na ponteira de aproximadamente 2,5m contornada com mangueira de led cristal e preenchimento com conjuntos de led estático e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. Na borda inferior, arabescos modelo presente com coração (aproximadamente 1,20 x 0,50) - figuras luminosas bidimensionais, produzidos em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede d-e entre 1,10mm e 1,30mm de espessura e de barra chata de 3/16" x 1/2", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, verde e dourado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon, componentes elétricos blindados para uso externo. Estrutura para ligamento na energia elétrica, cabos e conectores.</p> <p>(A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)</p>				
---	--	--	--	--

30ni

53

0239



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	<p>Locação de letreiro boas festas: Figura Luminosa Bidimensional medindo aproximadamente 0,50m de altura x 1,50m de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. A figura luminosa deverá apresentar potência de aproximadamente 220w. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)</p>	UN.	01		
15	<p>Locação de rede cascata led 220v, cerca de 100m, fixa com lâmpadas brancas, corrente 20ma. 24w 220v, medindo aproximadamente 11 metros (10m de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variando entre 0,30m a 0,50m). Espaçamento mínimo de 5m entre lâmpadas e 14cm entre quedas. Fio Duplo branco 1,5mm tomada macho/fêmea. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal e Centro Cultural)</p>	Serv.	01		
16	<p>Locação de letreiro feliz 2022 (medidas aproximadas de 1,00m de altura x 9,00m de largura x 0,20m): Figura luminosa 3D em forma de letreiro, produzida em estrutura de barra chata de 1/8" x 3/8", zincada, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de</p>	UN.	01		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Preenchimento com cordão de led fixo 220v na cor warm. Sistema blindado para uso externo. (A ser instalado na Praça São Francisco de Assis – Prefeitura Municipal/Centro Cultural)				
Avenida Rio Grande do Sul					
17	Locação de anjo com trombeta e pezinho – dimensões aproximadas entre 1,00m x 2,00m. Luminosa bidimensional, para pétalas de postes, em forma de anjos com trombetas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, na cor cristal, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras de nylon, nas dimensões aproximadas de 1m cada.	UN.	30		
18	Instalação, manutenção e retirada dos materiais, bem como todas as ferramentas que se façam necessárias para a boa execução dos serviços em todo o período de locação a ser definido pela municipalidade, incluindo o frete de remessa e retorno dos materiais.	Serv.	01		

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 071/2021 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

30 ni 55

0241



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - O pagamento do valor devido será realizado, da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Planalto/PR, após os testes e aprovação;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem;

mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

e) A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, a mercadoria/serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos

f) As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Planalto-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

g) O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Secretaria Municipal de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

h) O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos,

30ni

57

0243



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

i) A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Planalto), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

j) A montagem de todo o sistema deverá ser concluída no prazo estipulado no Contrato e deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento.

k) Disponibilização de 01 (um) técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Planalto, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 07 de janeiro de 2022.

l) As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

m) A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

n) A apólice de seguros dos trabalhadores deverá ser apresentada ao Município, no ato da assinatura do contrato.

o) A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, **ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**, relativa aos serviços que serão executados.

p) A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

q) Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

r) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

s) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados do ato de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura e o prazo de execução do objeto do presente Contrato será de até 05 (cinco) meses após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

30/11 60

0246



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30 ni 62
0248